



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

TERMO DE REFERÊNCIA

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA ELABORAÇÃO
DO PLANO DE MANEJO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL
- APA BAÍA DAS TARTARUGAS**

**Vitória/ES
2023**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Lorenzo Pazolini
Prefeito

Tarcísio José Föeger
Secretário de Meio Ambiente

Lincoln Marcelo Piovesan
Gerente de Pesquisa e Monitoramento de Ecossistemas

Iara Gardenia Silva Moreira
Coordenadora Administrativa de Unidades de Conservação

Vitória/ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
FICHA TÉCNICA

Elaboração

Iara Gardenia Silva Moreira

Cargo: Geógrafa, pós-graduada em Planejamento Ambiental e Unidades de Conservação

Função: Coordenadora Administrativa das Unidades de Conservação

Apoio Técnico:

Felipe Bertoldhi Fraga

Cargo: Biólogo, Msc. em Entomologia

Função: Técnico de nível superior

Cledson de Souza Felipe

Cargo: Engenheiro Agrônomo, especialista em Administração e Manejo de Unidade de Conservação da Natureza, Políticas Públicas e Pós Colheita

Função: Técnico de nível superior

Colaboração

Isabelly Cardoso Herbst

Função: Estagiária, aluna do curso de Meio Ambiente do IFES/ES

João Pedro Dornelas de Souza

Função: Estagiário, aluno do curso de Geografia do UFES/ES

Referências:

Roteiro Metodológico para Elaboração e Revisão de Planos de Manejo das Unidades de Conservação Federais, ICMbio/MMA 2018.

Termo de Referência para Elaboração do Plano de Manejo do Parque Natural Municipal Vale do Mulembá, PMV/SEMMAM, 2019.

Termo de Referência para Elaboração da Revisão do Plano de Manejo do Parque Estadual da Fonte Grande, PMV/SEMMAM, 2020.

Termo de Referência Plano de Manejo APA Tietê, Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE MANEJO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL – APA BAÍA DAS TARTARUGAS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade
01	Prestação de serviço técnico especializado para elaboração do plano de manejo da área de proteção ambiental municipal - APA Baía das Tartarugas	UN	01
LOTE 01			

1.1.1.0 objeto a ser contratado compreende a execução das seguintes etapas:

Item	Descrição da Etapa [descrição completa no Anexo I]
01	Estruturação da Equipe Técnica e do Plano de Trabalho
02	Geoprocessamento
03	Avaliação Estratégica
04	Diagnóstico Socioambiental
05	Zoneamento
06	Sistema de Gestão
07	Apresentação e aprovação do Sistema de Gestão

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Os Sistemas Nacional e Estadual de Unidades de Conservação, Lei n° 9.985/2000 e Lei n° 9.462/2010, respectivamente, definem o plano de manejo como um documento técnico mediante o qual, com fundamento nos objetivos gerais de uma unidade de conservação, se estabelece o seu zoneamento e as normas que devem presidir o uso da área e o manejo dos recursos naturais. Todas as unidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

de conservação devem dispor de um Plano de Manejo, que deve abranger a área da unidade de conservação, sua zona de amortecimento (quando couber) e os corredores ecológicos, incluindo medidas com o fim de promover sua integração à vida econômica social das comunidades vizinhas.

A gestão de uma unidade de conservação deve estar embasada não apenas no conhecimento dos elementos que constituem o espaço em questão, mas também numa interpretação e interação destes elementos. Desta forma, o manejo de uma unidade de conservação implica em compreender e elaborar um conjunto de ações necessárias para a proteção e uso sustentável dos seus recursos naturais, conciliando os diferentes tipos de usos com a conservação da biodiversidade.

Nesse sentido, a contratação dos serviços especificados nesse Termo de Referência se faz essencial para a gestão da unidade de conservação de uso sustentável APA Municipal Baía das Tartarugas e cumprimento das normas legais supracitadas.

Por fim, para o pleno desenvolvimento e entrega dos produtos especificados neste Termo de Referência, é necessária uma equipe multidisciplinar, com conhecimentos técnicos específicos e experiência em planos de manejo bem como disponibilidade de horas de trabalho para o levantamento e consolidação das diferentes áreas de conhecimento como: meio abiótico, meio biótico, meio antrópico, geoprocessamento, planejamento participativo/percepção social, etc., entregando os produtos conforme especificado neste Termo de Referência.

Destaca-se ainda que os serviços que se pretende contratar são de grande especialização e experiência de necessidade eventual, não se justificando a manutenção de especialistas na SEMMAM de forma permanente para a sua execução.

3. DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Estabelecer os critérios de natureza técnica e administrativa necessários para elaboração do plano de manejo da



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

APA Municipal Baía das Tartarugas, através de profissionais com comprovada experiência em estudos similares e especializado nas diferentes áreas de conhecimento como meio abiótico, meio biótico, meio antrópico, geoprocessamento, planejamento participativo/percepção social, etc., com disponibilidade de horas de trabalho para o desenvolvimento dos produtos estabelecidos neste Termo de Referência.

4. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

4.1. Objetiva-se com a presente contratação:

- a)** Elaborar diagnósticos ambientais integrados contendo análise das relações entre os meios abiótico, biótico e antrópico da APA Municipal Baía das Tartarugas e da área a ser incorporada, abrangendo o perímetro do Parque Natural Municipal (PNM) Von Schilgen;
- b)** Realizar um prognóstico ambiental que possibilite a definição de um zoneamento e normas de uso para a APA que venha a atingir os seus objetivos de criação e uma gestão integrada com a unidade de conservação de proteção integral PNM Von Schilgen;
- c)** Aplicar instrumentos que possibilitem a conscientização e participação social nas diversas etapas de planejamento do Plano de Manejo;
- d)** Identificar as oportunidades de uso público na APA para a educação ambiental, pesquisa científica, ecoturismo e atividades sustentáveis, observando os seus objetivos de criação;
- e)** Propor programas ambientais com metas e indicadores factíveis buscando a proteção da biodiversidade e a disciplina do processo de uso e ocupação, assegurando a sustentabilidade dos recursos naturais e o cumprimento dos objetivos de criação da APA;
- f)** Desenvolver estratégias que propiciem a sensibilização dos moradores, atores públicos e privados por meio de programas específicos adaptados às necessidades atuais da APA;
- g)** Apresentação de proposições fundamentadas para a ampliação da APA abrangendo o perímetro do PNM Von Schilgen;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

- h) Proposta de um Centro de Referência/Apoio para a gestão da APA aproveitando as estruturas públicas físicas do PNM Von Schilgen;
- i) Proposta de planejamento de funcionamento do Conselho Consultivo da APA integrado ao Conselho Consultivo do PNM Von Schilgen;
- j) Identificar conflitos de interesse no uso dos recursos naturais com relação às políticas ambientais vigentes;
- k) Identificar e propor possível ampliação da área de proteção ambiental municipal - APA Baía das Tartarugas.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. A presente contratação será realizada com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021.

6. DA MODALIDADE LICITATÓRIA

6.1. Trata-se de contratação de especial, a ser contratada mediante licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, em sua forma **ELETRÔNICA**.

7. DO MODO DE DISPUTA

7.1. Em conformidade com o Decreto Municipal nº 20.934/2022, será adotado para o envio de lances o modo de disputa: **FECHADO**.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. As despesas para a contratação dos serviços decorrentes da presente licitação correrão à conta da Classificação Funcional: 22.01.18.541.0018.2006 - Elemento de Despesa: 4.4.90.51.80 - Fonte do Recurso: 1.708.0000.0000

9. DO REGIME DE EXECUÇÃO

9.1. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Unitário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

10. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

10.1. Para a participação de CONSÓRCIOS deverão ser atendidas as condições previstas no Art. 15 da Lei nº 14.133/2021, e aquelas estabelecidas no Edital.

11. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. Para julgamento das propostas será adotado critério de **TÉCNICA E PREÇO**.

11.1.1. Para esta licitação, o peso da proposta técnica (PT) será de 70 (setenta) por cento (PT = 0,7) e o peso da proposta comercial (PC) será de 30 (trinta) por cento (PC = 0,3).

11.1.2. A fórmula para determinação da Nota Final (NF) será:

$$NF = (NT \times PT) + (NC \times PC)$$

Onde:

NF = Nota Final;

NT = Nota Técnica;

PT = Peso da Proposta Técnica;

NC = Nota Comercial;

PC = Peso da Proposta Comercial.

11.1.3. Será desclassificada a Licitante que obtiver Nota Final menor que 50 (cinquenta), ou nota técnica menor que 70 (setenta).

11.1.4. Todas as pontuações serão consideradas até a segunda casa decimal, arredondadas obedecendo à norma NBR 5891/77 da ABNT.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Aos licitantes/adjudicatários/contratados que infringirem as normas constantes deste Termo de Referência ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I. Advertência nos casos de inexecução parcial que não acarretem prejuízos significativos para a Administração.

II. Multas nos seguintes casos e percentuais:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

a) Multa de Mora: Por atraso injustificado na execução dos serviços contemplados na Ordem de Serviços (OS) em até 30 (trinta) dias: 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da parcela descumprida;

b) Multa Compensatória: Por atraso injustificado na execução dos serviços contemplados na Ordem de Serviços (OS) superior a 30 (trinta) dias: 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho Total ou Parcial;

c) Multa Compensatória: Por recusa injustificada do adjudicatário em aceitar ou assinar a Ordem de Serviços (OS) e/ou Contrato, injustificadamente, uma vez que caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida: 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato;

d) Multa Compensatória: Por deixar de manter as condições de habilitação durante toda a vigência contrato: 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do contrato, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho Total ou Parcial;

e) Multa Compensatória: Por inexecução parcial, injustificada, da Ordem de Serviços (OS): 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

f) Multa Compensatória: Por inexecução total injustificada da Ordem de Serviços (OS). Caracterizada pela verificação da não execução dos serviços após 90 (noventa) dias: 20% (vinte por cento), sobre o valor total do contrato, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho Total ou Parcial.

III. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Vitória:

a) Dar causa à inexecução parcial da Ordem de Serviços e/ou do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo: até 02 (dois) anos;

b) Dar causa à inexecução total da Ordem de Serviços e/ou do contrato, caracterizada pelo atraso na execução dos serviços de



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

60 (sessenta) dias: até 03 (três) anos;

c) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame: até 02 (dois) anos;

d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado: até 03 (três) anos;

e) Não celebrar o contrato/instrumento congênere ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: até 03 (três) anos;

f) Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação sem motivo justificado, superior a 30 (trinta) dias: até 03 (três) anos.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos seguintes casos:

a) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

b) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e,

e) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13. DA PROPOSTA TÉCNICA

13.1. Como definição, a PROPOSTA TÉCNICA, será um documento em que a licitante deverá descrever e justificar todos os aspectos relacionados ao desenvolvimento dos serviços e produtos. As informações fornecidas pela documentação solicitada serão



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

utilizadas para cálculo da Pontuação Técnica a ser atribuída a cada licitante.

13.2. Não será aceita para efeito de pontuação a cópia literal deste Termo de Referência.

13.3. A fim de melhorar o escopo e a qualidade dos serviços, a licitante poderá propor outras atividades complementares que achar conveniente, desde que sejam compatíveis com os prazos disponíveis para execução dos trabalhos.

13.4. A PROPOSTA TÉCNICA deverá ser elaborada conforme descrito abaixo, considerando-se que seus conteúdos indicados são os mínimos a serem seguidos pelos licitantes, a saber:

- a) Folha de identificação;
- b) Apresentação da proposta;
- c) Experiência da empresa;
- d) Plano de trabalho;
- e) Equipe técnica;
- f) Recursos e Infraestrutura.

13.4.1. Folha de identificação: deverá conter a descrição resumida da empresa, com nome, endereço da sede, telefone para contato, representante legal, nome do contato para este trabalho, e-mail, CNPJ e outras informações de identificação que julgar necessário.

13.4.1.1. Deverá ser elaborada em no máximo de 2 (duas) páginas de texto tamanho A4, letra Arial 12).

13.4.2. Apresentação da proposta: deverá conter o escopo e a estrutura da Proposta Técnica, com vistas a facilitar a sua leitura e avaliação. A apresentação será composta pelos itens: Experiência da Empresa, Plano de Trabalho, Equipe Técnica e Recursos e Infraestrutura.

13.4.2.1. Poderão ser incluídos eventuais itens que não constam da estrutura aqui apresentada, se for o caso, e com o único intuito de melhorar a apresentação e o entendimento.

13.4.2.2. Deverá ser elaborada contendo um texto introdutório de no máximo de 02 (duas) páginas de texto tamanho A4, letra Arial



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

12. Adicionalmente às páginas de texto, será permitida, caso necessário, a inclusão de 03 (três) páginas A3, para a apresentação de desenhos, gráficos e ilustrações. Admite-se a utilização de outro tipo de fonte para apresentação de quadros, tabelas e ilustrações entre textos, devendo ser incluída a fonte e data.

13.4.3. Experiência da empresa: a descrição deverá conter os trabalhos similares anteriores que a licitante tenha executado, desde que guardem similaridade com o escopo dos trabalhos previstos neste Termo de Referência, e, consonância com os critérios indicados, comprovada por meio da apresentação de documentos que certifiquem sua atuação com o solicitado neste item.

13.4.3.1. A descrição da experiência da empresa deverá ser elaborada dentro do máximo de 20 (vinte) páginas de texto tamanho A4, letra Arial 12.

13.4.4. Plano de Trabalho: a licitante deverá desenvolver, sob seu ponto de vista, uma descrição do entendimento dos serviços solicitados neste Termo de Referência, com base no escopo mínimo do Plano de Manejo e cronogramas apresentados, em consonância com os critérios indicados neste Termo de Referência.

13.4.4.1. A descrição dos serviços solicitados neste Termo de Referência, deverá detalhar a metodologia, explicitando como desenvolverá cada um dos produtos solicitados, descrevendo, no mínimo, por produto as estratégias e técnicas que serão utilizadas, com os argumentos que as justifiquem e para a consecução dos serviços.

13.4.4.2. Nesta descrição deverão ser apresentadas também todas as etapas e atividades para a realização do Plano de Manejo, inclusive, as oficinas participativas e apresentações públicas, indicando, inclusive, os resultados esperados que nortearão a elaboração Plano de Manejo.

13.4.4.3. A licitante deverá apresentar com apoio de um cronograma detalhado, a descrição detalhada das etapas e atividades



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

previstas para a realização de todo o serviço, considerando o tempo de planejamento e execução dos serviços solicitados.

13.4.4.4. Deverá ainda apresentar critérios de dimensionamento de pessoal e composição da equipe multidisciplinar, considerando os estudos temáticos e a integração dos mesmos, e demais atividades solicitadas neste Termo de Referência. A estrutura de pessoal será demonstrada em uma planilha, detalhando o número de profissionais que participarão em cada etapa de trabalho, respectivas áreas de formação profissional e funções, tempo necessário de cada profissional para o planejamento e execução de cada atividade.

13.4.4.5. A Licitante poderá abordar outras questões que julgar pertinentes ao item.

13.4.4.6. Deverá ser elaborado dentro do máximo de 30 (trinta) páginas de texto tamanho A4, letra Arial 12. Adicionalmente às páginas de texto, será permitida a inclusão de 5 (cinco) páginas A3, para a apresentação de desenhos, gráficos, ilustrações e tabelas ilustrativas contendo a fonte e data. Admite-se a utilização de outro tipo de fonte para apresentação de quadros, tabelas, mapas e ilustração entre textos.

13.4.5. Equipe técnica: deverá constar a relação nominal do Coordenador Técnico do Plano de Manejo, bem como, dos profissionais de cada área exigidos para compor a equipe técnica multidisciplinar e documentação comprobatória conforme exigências mínimas estabelecidas abaixo:

13.4.5.1. Coordenador Técnico (CT)

Profissional com graduação superior nas áreas de biologia, geografia, oceanografia, ciências sociais, engenharia florestal e áreas afins e especialização (strictu ou latu sensu) com temática socioambiental, com experiência em coordenação de equipes técnicas multidisciplinares, em redação de documentos técnico-científicos relacionados à conservação, em articulação de políticas públicas e em mediação de conflitos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

13.4.5.2. Profissional em Geoprocessamento (PG)

Profissional de geoprocessamento, com graduação superior nas áreas de Geografia, Engenharia Cartográfica e áreas afins, com experiência comprovada em Geoprocessamento e Sistema de Informações Geográficas (SIG), Cartografia e elaboração de mapas temáticos.

13.4.5.3. Profissional Meio Físico

Profissional com graduação superior correspondente ao meio biótico (biologia, engenharia florestal e ou oceanografia), com experiência comprovada com a temática a ser trabalhada, especificamente em inventários e análise de flora e fauna e projetos de conservação de biodiversidade, e em redação de documentos técnico-científicos relacionados à conservação, o qual exercerá a função de profissional-chave do meio Biótico;

13.4.5.4. Profissional do Meio Biótico

Profissional com graduação superior correspondente ao meio biótico (biologia, engenharia florestal e ou oceanografia), com experiência comprovada com a temática a ser trabalhada, especificamente em inventários e análise de flora e fauna e projetos de conservação de biodiversidade, e em redação de documentos técnico-científicos relacionados à conservação, o qual exercerá a função de profissional-chave do meio Biótico;

13.4.5.5. Profissional do Meio Antrópico

Profissional com graduação superior correspondente ao meio antrópico (geografia, ciências sociais e áreas afins) com experiência na elaboração de estudos do meio antrópico, para Planos de Manejo de UCs, o qual exercerá a função de profissional-chave do meio Antrópico;

13.4.5.6. Profissional responsável pelas apresentações públicas moderações e oficinas participativas - Participação Comunitária

Profissional com graduação superior, com experiência em percepção ambiental e participação de comunidades residentes ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

vizinhas de áreas protegidas ou de unidades de conservação, envolvendo: mobilização social, interlocução entre diferentes atores sociais, mediação de conflitos, desenvolvimento de acordos e proposições de gestão, o qual exercerá a função de profissional-chave das apresentações públicas, oficinas participativas e visões das comunidades do plano de manejo.

13.4.5.7. Em nenhuma hipótese esses profissionais poderão integrar a equipe técnica de outra licitante.

13.4.5.8. Caso a licitante julgue necessário, poderá indicar outros profissionais, além dos exigidos, para composição da Equipe Técnica, desde que atenda aos critérios e exigências estabelecidos no presente Termo de Referência, observando-se ainda a pontuação máxima estipulada para o quesito Equipe Técnica.

13.4.5.9. A relação nominal deverá apresentar informações resumidas de cada profissional, a saber: nome, nacionalidade, formação acadêmica, títulos profissionais, áreas de especialização e função na equipe. Em anexo, a Licitante deverá apresentar o Curriculum Vitae ou Currículo Lattes do Coordenador Técnico e dos profissionais que integram a Equipe Técnica, sem limite de páginas.

13.4.5.10. Além da relação nominal e dos currículos, a Licitante deverá apresentar provas documentais, quanto a formação acadêmica (diplomas e/ou certificados de conclusão de curso registrados no MEC), comprovante de registro ou inscrição na entidade profissional competente, salvo no caso em que não exista entidade profissional para determinada categoria profissional no estado; certidão de inscrição no Cadastro Técnico Federal do IBAMA dos profissionais do meio biótico, comprovantes de experiência profissional, por meio de atestados técnicos emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado e registrados no respectivo conselho de classe, acompanhados de Certidões de Acervo Técnico (CAT) emitidas pelo respectivo órgão de classe, quando couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

13.4.5.11. Ressalva-se que para fins de pontuação serão considerados os atestados técnicos acompanhados das respectivas certidões de acervo técnico, quando aplicável, conforme descrito neste Termo de Referência.

13.4.5.12. Deverá ser elaborada dentro do máximo de 6 (seis) páginas de texto tamanho A4, letra Arial 12, não inclusos os currículos e a documentação comprobatória.

13.4.6. Recursos e infraestrutura: deverá ser demonstrada quanto a infraestrutura tecnológica, espacial e funcional que será disponibilizada pela licitante, e sua capacidade operacional para as atividades internas e externas (campo) e os processos produtivos.

13.4.6.1. O Licitante deverá descrever a infraestrutura necessária e suficiente à execução dos serviços, a forma de disponibilização (locação, aquisição, contratação de serviços, outros), conforme critérios de julgamento das propostas estabelecidos neste Termo de Referência, para os elementos descritos abaixo:

- a) Estruturas físicas e localização;
- b) Tecnologias e ferramentas: meios de comunicação e informação; recursos de informática e geoprocessamento para tratamento de informações, etc.;
- c) Veículos para deslocamento da equipe;
- d) Medidas de saúde e segurança do trabalho, atendimento emergencial em caso de acidentes;
- e) Outros recursos operacionais que a proponente julgar necessários.

13.4.6.2. Deverá ser elaborado dentro do máximo de 06 (seis) páginas de texto tamanho A4, letra Arial 12. Adicionalmente às páginas de texto, será permitida a inclusão de 3 (três) páginas A3, para a apresentação de desenhos, gráficos, ilustrações e tabelas ilustrativas com citação da fonte e data. Admite-se utilização de outro tipo de fonte para apresentação de quadros, tabelas e ilustração entre textos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

14. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA

14.1. O julgamento da proposta técnica será por pontos atribuídos aos quesitos: Experiência da Empresa, Plano de Trabalho, Equipe Técnica, e Recursos e Infraestrutura.

14.2. A nota técnica será a soma dos pontos atribuídos aos itens descritos, conforme fórmula a seguir:

$$NT = Pex + Pplnt + Peq + PRinf$$

Onde:

NT = Nota Técnica;

Pex = Pontos obtidos no item experiência da empresa;

Pplnt = Pontos obtidos no item plano de trabalho;

Peq = Pontos obtidos no item equipe técnica;

PRinf = Pontos obtidos no item recursos e infraestrutura.

14.3. EXPERIÊNCIA DA EMPRESA (PEX)

14.3.1. A pontuação máxima para a Experiência da Empresa (PEX) será de 30 (trinta) pontos, comprovada por atestados técnicos, sendo:

a) Elaboração de Planos de Manejo para unidades de conservação de uso sustentável. Contendo obrigatoriamente todas as temáticas ambientais (meios Biótico, Abiótico e Antrópico e interação dos meios, bem como, o planejamento da UC compreendendo minimamente o zoneamento e respectivos programas de manejo, sendo 5 (cinco) pontos por contrato;

b) Execução de serviços referentes a processos de Planejamento Territorial Participativo, abrangendo obrigatoriamente a análise e interação de todos os fatores ou meios ambientais, a saber: meio físico, meio biótico, meio antrópico, sendo 2,5 (dois vírgula cinco) pontos por contrato.

14.4. PLANO DE TRABALHO (PPLNT)

14.4.1. Para o Plano de Trabalho (PPLNT), a pontuação máxima será de 10 (dez) pontos, sendo:

Inexistente: nenhum aspecto atendido	00,0 pontos
Insatisfatório: 01 (um) aspecto atendido	02,5 pontos
Regular: 02 (dois) aspectos atendidos	05,0 pontos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Muito Bom: 03 (três) aspectos atendidos	7,5 pontos
Excelente: 04 (quatro) aspectos atendidos	10,0 pontos

14.4.2. Será considerado "excelente" o resultado do "PPLNT" de uma empresa que descrever plenamente todos os quatro aspectos e atender as demais especificações exigidas quanto à formatação das propostas solicitadas neste Termo de Referência, para adequada e bem-sucedida execução dos trabalhos, a saber:

- a) Metodologia, estratégias, técnicas e ferramentas;
- b) Detalhamento das Etapas e atividades previstas;
- c) Cronograma detalhado, contendo o planejamento e execução do serviço; e
- d) Dimensionamento de pessoal, composição da equipe multidisciplinar e o tempo de dedicação necessário por profissional para o planejamento e a execução das atividades, acompanhado de planilha representativa dos aspectos abordados.

14.5. EQUIPE TÉCNICA (PEQ)

14.5.1. A pontuação devida à Equipe Técnica (PEQ), cujo máximo será de 50 (cinquenta) pontos, deverá ser distribuída pelo Coordenador Técnico (25 pontos) e pelos Responsáveis Técnicos (25 pontos), de acordo com a média aritmética das notas obtidas pelos membros da equipe.

14.5.2. Serão consideradas, para fins de atribuição de pontuação de cada membro da Equipe Técnica, as experiências profissionais no desempenho dos seguintes trabalhos:

- a) Planos de Manejo para unidades de conservação de proteção integral ou de uso sustentável, contendo obrigatoriamente as temáticas ambientais, meios Biótico, Abiótico e Antrópico e análise interação dos meios, bem como, o planejamento da UC compreendendo minimamente o zoneamento e respectivos programas de manejo, sendo 5 (cinco) pontos por Certidão de Acervo Técnico.
- b) Elaboração de Estudos e Projetos Ambientais, de áreas protegidas cuja participação tenha sido comprovadamente em sua área de qualificação profissional, sendo 2,5 (dois vírgula cinco) pontos por Certidão de Acervo Técnico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

14.5.3. Para a determinação da pontuação do **COORDENADOR TÉCNICO** a pontuação será obtida através da comprovação da experiência profissional na função de coordenador geral.

14.5.4. Para a determinação dos pontos dos **RESPONSÁVEIS TÉCNICOS** as pontuações serão atribuídas de acordo com a experiência de cada profissional-chave na elaboração dos trabalhos respectivamente em sua área de formação/atuação, quais sejam: biótico, físico, antrópico, geoprocessamento e participação comunitária.

14.5.4.1. A nota final deste item "Responsáveis Técnicos" será a média aritmética das notas obtidas pelos responsáveis respectivamente dos Meio Físico (Rmf), Meio Biótico (Rmb), Meio Antrópico (Rma), Geoprocessamento/SIG (Rg) e Participação comunitária (Rpc).

14.5.5. A pontuação final devida à equipe técnica será a soma da nota do item "Responsáveis Técnicos" e "Coordenador Técnico".

14.6. RECURSOS E INFRAESTRUTURA (PRINF)

14.6.1. A pontuação máxima para Recursos e Infraestrutura (PRINF) será de 10 (dez) pontos, sendo:

Inexistente: nenhum aspecto atendido	00,0 pontos
Insatisfatório: 01 (um) aspecto atendido	02,5 pontos
Regular: 02 (dois) aspectos atendidos	05,0 pontos
Muito Bom: 03 (três) aspectos atendidos	07,5 pontos
Excelente: 04 (quatro) aspectos atendidos	10,0 pontos

14.6.2. Será considerado "Excelente" o resultado do "PRinf" de uma empresa que descrever plenamente todos os quatro aspectos e atender as demais especificações exigidas quanto a formatação da proposta solicitada neste Termo de Referência para adequada e bem-sucedida execução dos trabalhos, a saber:

- a)** Escritório (localização; meios de comunicação e informação; recursos de informática e geoprocessamento para tratamento de informações etc.);
- b)** Veículos para transporte terrestre e aquático da equipe;
- c)** Equipamentos de campo, de coleta e análises laboratoriais,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

entre outros; e

d) Medidas de saúde e segurança do trabalho, atendimento emergencial em caso de acidentes.

15. DA PROPOSTA COMERCIAL

15.1. A Proposta Comercial deverá ser apresentada em moeda nacional utilizando-se até 02 (duas) casas decimais para o valor unitário, desprezando-se as demais, incluindo todos os impostos, seguros, transportes, embalagens, contribuições sociais, bem como quaisquer outros custos relacionados com a execução dos serviços, com base nas especificações do objeto.

15.2. O Licitante deverá apresentar a Planilha Orçamentária, conforme modelo disponibilizado no Anexo I, com os respectivos preços unitários e globais, utilizando-se até 02 (duas) casas decimais.

16. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL

16.1. O critério de julgamento da proposta comercial será a atribuição de pontos conforme fórmula a seguir:

$$NC = (P_{fmc} / P_{fav}) \times 100$$

Onde:

NC = Nota Comercial;

P_{fmc} = Proposta financeira de menor custo;

P_{fav} = Proposta financeira em avaliação.

17. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

17.1. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

17.1.1. Para Qualificação Técnica da Licitante, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I. CERTIDÃO DE REGISTRO DA EMPRESA no CREA, CAU ou CRBio, expedida pelo referido Conselho da região da sede da licitante, com indicação do respectivo responsável técnico devidamente habilitado para o desempenho dos serviços ora licitados;

II. ATESTADO DE VISITA TÉCNICA ou DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E DE PLENO CONHECIMENTO, a ser apresentado conforme estabelecido



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

neste Termo de Referência;

III. CERTIDÃO de inscrição no Cadastro Técnico Federal do IBAMA.

17.2. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

17.2.1. As empresas deverão comprovar Capital Social ou Patrimônio Líquido, no mínimo de 5% (cinco por cento) da soma dos valores ESTIMADOS dos lotes arrematados, conforme determina a Lei nº 14.133/2021, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei.

17.2.1.1. Para os **consórcios**, para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira, deverá ser comprovado o valor descrito no subitem 17.2.1, com acréscimo de **10% (dez por cento)** sobre o valor exigido ao licitante individual.

18. DA VISITA TÉCNICA

18.1. Recomenda-se às empresas interessadas em participar da presente licitação que seja realizada Visita Técnica nos locais em que os serviços serão executados, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública.

18.2. A visita técnica, possui o condão de possibilitar aos licitantes interessados a faculdade de examinar todos os detalhes e tomar ciência das características do local, eventuais dificuldades para a execução do objeto e demais informações necessárias à elaboração de sua proposta.

18.3. A realização da visita técnica não será fator para desclassificação ou inabilitação da licitante, porém, não serão aceitas alegações posteriores quanto a desconhecimento de qualquer detalhe, incompreensão, dúvidas ou esquecimento que possam provocar empecilhos e atrasos ou paralisações na execução do objeto, arcando a empresa com quaisquer ônus decorrentes destes fatos.

18.4. O licitante que pretender realizar a visita técnica deverá



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

agendar horário com a servidora Iara Gardenia Silva Moreira, no telefone (27) 3382-6554, de 09 às 16h, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldades existentes.

19. DAS INFORMAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

19.1. A Gestão desta contratação será realizada pela servidora Juliana Sardinha Silvestre Donato, telefone (27) 3382-6536 e a Fiscalização será realizada pela servidora Iara Gardenia Silva Moreira, telefone (27) 3382-6554, ou por outro servidor designado, por meio de Ato de Designação do Secretário da Pasta requisitante.

20. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

20.1. A execução do objeto ocorrerá em remessa parcelada, conforme prazos fixados no cronograma físico-financeiro.

20.1.1. O Cronograma físico-financeiro contém as etapas, atividades, prazos máximos de realização de cada produto e o que estas representam para a Atualização do Plano de Manejo da UC em termos percentuais, programação do desembolso, possibilitando a CONTRATANTE realizar a medição e o pagamento dos serviços por produto/atividade de trabalho executado.

20.2. O início da execução dos serviços deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Serviços (OS).

20.3. O prazo de execução dos serviços será de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Serviços (OS).

20.4. Os serviços deverão ser realizados na APA Municipal Baía das Tartarugas, podendo ser acessada:

a) Acesso marítimo: pelo Iate Clube do Espírito Santo (endereço: Pç do Iate, 200 - Praia do Canto, Vitória - ES. Ref.: ao lado da Pç dos Namorados) e pelo "Pier da Enseada do Suá" (endereço: Rua Marília de Rezende Scarton Coutinho, Enseada do Suá, Vitória - ES. Ref.: atrás do Shopping Vitória);



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

b) Acesso terrestre: pela Ilha do Frade (endereço: Avenida Desembargador Alfredo Cabral, Praia do Canto Vitória - ES. Ref.: Pç dos Desejos) e pela Ilha do Boi (endereço: Rua Marília de Rezende Scarton Coutinho, Enseada do Suá, Vitória - ES. Ref.: atrás do Shopping Vitória).

20.5. Os serviços serão executados conforme condições previstas no Anexo I deste Termo de Referência.

20.6. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo do objeto contratual.

20.7. O objeto será recebido provisoriamente no prazo de até 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

20.8. A Contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelos serviços, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

20.9. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em duas vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

20.10. A CONTRATADA fica obrigada, quando for o caso, a reparar, a corrigir, a remover, a reconstruir ou a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou materiais empregados, cabendo a CONTRATANTE não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as pendências apontada no Termo de Recebimento Provisório.

20.11. O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado em até 15 (quinze) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

das exigências contratuais.

20.12. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital ou na proposta da Contratada, devendo ser corrigidos, refeitos ou substituídos no prazo fixado pela Contratante, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

20.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

21. DO CONTRATO

21.1. O prazo de vigência do contrato será de 720 (setecentos e vinte) dias corridos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme o disposto no Art. 111, da Lei 14.133/2021, mediante Termo Aditivo, devidamente autorizada formalmente pela Autoridade Competente.

22. DAS SUPRESSÕES OU ACRÉSCIMOS

22.1. A Contratada obrigar-se-á a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas na Ordem de Serviços (OS) e/ou Contrato, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.

23. DA SUBCONTRATAÇÃO

23.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total contratado.

23.2. É vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

23.3. A subcontratação depende de autorização prévia da CONTRATANTE, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

23.4. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

23.5. Não serão realizados pagamentos diretamente à subcontratadas.

23.6. A subcontratação será formalizada de acordo com o seguinte procedimento:

23.6.1. Submissão, pela CONTRATADA, de pedido fundamentado de que subcontratação, acompanhado de planilha detalhada demonstrando a quantidade e o valor das parcelas que serão subcontratadas;

23.6.2. Autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE para a subcontratação;

23.6.3. Apresentação de cópia do Termo de Subcontratação ou ajuste equivalente celebrado entre a contratada e subcontratada, o qual será juntado aos autos do processo administrativo.

23.7. Somente serão permitidas as subcontratações prévias e regularmente autorizadas pela CONTRATANTE. A subcontratação não formalizada segundo o procedimento previsto neste Termo de Referência, constituirá motivo para a rescisão unilateral do contrato.

24. DA GARANTIA CONTRATUAL

24.1. A Contratada fica obrigada a apresentar garantia contratual, em valor correspondente a 5% (cinco) por cento do valor inicial do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

25. DO PAGAMENTO

25.1. O pagamento deverá ser solicitado pela CONTRATADA por meio da apresentação no Protocolo Virtual do Município de Vitória (protocolo.vitoria.es.gov.br) da Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente acompanhada dos documentos exigidos no Edital.

25.1.1. O pagamento corresponderá à conclusão e aprovação de cada etapa (produto) integrante dos serviços contratados.

25.2. A liquidação da despesa será realizada no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto.

25.2.1. Após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto, o fiscal da contratação deverá encaminhar imediatamente (no mesmo dia) o processo para o setor responsável pela liquidação da despesa.

25.3. O pagamento será efetuado no prazo de até 07 (sete) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

25.3.1. Para atesto da execução dos serviços serão observados os seguintes aspectos:

a) Critério de Avaliação: Execução;

b) Tipo de pagamento: Por etapa.

25.4. A(S) NOTA(S) FISCAL(IS) OU DOCUMENTO(S) DE COBRANÇA EQUIVALENTE(S) DEVERÁ(ÃO) SER EMITIDA(S) PARA CADA FONTE DE RECURSO, COM A RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO COMPLETO DO ÓRGÃO REQUISITANTE, CONSTANTES NO ORDEM DE SERVIÇOS.

25.5. Na emissão da Nota Fiscal, o fornecedor deverá descrever: o objeto, obrigatoriamente, em conformidade com a descrição contida em sua proposta; o número do processo que originou a contratação; número do contrato; número da Ordem de Serviços; e dados bancários, com indicação do banco, agência e conta.

25.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

25.7. A Nota Fiscal ou Documento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da documentação prevista no Edital, em conformidade com a Norma de Procedimento de Liquidação de Despesa.

25.8. Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões da CONTRATADA, ela será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, sob pena de rescisão contratual.

25.9. Os pagamentos poderão ser suspensos pela Contratante nos seguintes casos:

I. Não cumprimento das obrigações assumidas que possam, de alguma forma, prejudicar o requisitante;

II. Inadimplência de obrigações assumidas pelo fornecedor para com o Município de Vitória, por conta do estabelecido neste Termo de Referência;

III. Erros ou vícios na(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s).

25.10. É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação.

25.11. É expressamente vedado a contratada a cobrança ou desconto de duplicatas através de rede bancária ou de terceiros.

25.12. A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo fornecedor, em decorrência de inadimplemento das obrigações aqui assumidas, facultando o exercício do contraditório.

25.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser atualizado monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação da seguinte fórmula:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

$$VM = VP \times \frac{I}{360} \times N$$

Onde:

VM = Valor da multa financeira;

VP = Valor da nota fiscal referente ao mês em atraso;

I = IPCA-IBGE;

N = Número de dias em atraso.

25.14. Deverão ser observadas as disposições do Acórdão PGM n° 006/2006.

26. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

26.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

26.1.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários;

26.1.2. Utilizar na execução do serviço contratado, pessoal com a qualificação para o exercício das atividades que lhe forem confiadas e em quantidade suficiente para o cumprimento das atividades e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;

26.1.3. Designar oficialmente um responsável pela coordenação geral técnica do Plano de Manejo, com formação e experiência estabelecida neste Termo de Referência;

26.1.4. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas neste Termo de Referência e no Contrato, bem como as de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;

26.1.5. Manter os prazos ajustados na licitação e proposta



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

comercial;

26.1.6. Solicitar, previamente e por escrito, o envio de informações e elementos necessários à execução do objeto contratual;

26.1.7. Proceder a entrega à Contratante do resultado final dos produtos em 2 (duas) vias impressas, encadernadas em capa dura e 2 (vias) vias gravadas como arquivos digitais sendo um bloqueado e outro não, conforme solicitado neste Termo de Referência e no Contrato;

26.1.8. Zelar para que todas as informações obtidas e todos os dados, análises, diagnósticos produzidos, prioridade intelectual da Contratante, sejam mantidos em sigilo. A divulgação inteira ou parcial dos mesmos estará submetida a uma prévia autorização da Contratante;

26.1.9. Tratar com lisura e respeito os funcionários da Contratante;

26.1.10. Assumir total responsabilidade pela execução total dos serviços, se responsabilizando por danos causados ao Contratante, isentando-a de qualquer ônus que possa ocorrer resultante de falhas na execução dos serviços;

26.1.11. A eventual aceitação dos serviços por parte do Contratante não eximirá a Contratada da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente, circunstâncias em que as despesas de correção ou modificação correrão por conta exclusivas da Contratada;

26.1.12. Corrigir, no prazo de 10 (dez) dias corridos os documentos técnicos que contiverem erros, procedendo a substituição dos mesmos no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, sem prejuízo da aplicação de penalidade estabelecida neste Termo de Referência, Edital e Contrato;

26.1.13. Observar a legislação trabalhista e responder por todos os eventuais encargos e obrigações trabalhistas, não cabendo à Contratante, quaisquer ônus ou reivindicações dessa ordem;

26.1.14. A inadimplência da Contratada com referência aos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

encargos trabalhistas, fiscais e comerciais estabelecidos neste item, não transferem à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

26.1.15. Desenvolver os serviços objeto desta licitação sempre em regime de entendimento com a fiscalização do Contrato, dispondo esta de amplos poderes para atuar no sentido do fiel cumprimento do Contrato;

26.1.16. Reembolsar a Contratante todas as despesas que esta tiver, decorrente de reconhecimento judicial de solidariedade ou subsidiariedade da Contratante, no cumprimento das obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias da Contratada;

26.1.17. Reembolsar a Contratante por despesas decorrentes de indenização inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos, materiais ou institucionais, causados pelo contratado ou seus prepostos na execução dos serviços objeto deste contrato;

26.1.18. Executar os serviços descritos neste Termo de Referência e no contrato, interagindo permanentemente com a Contratante para orientações e alinhamento de propósitos;

26.1.19. Sempre que convocada, a Contratada se obriga a realizar apresentações dos avanços dos trabalhos para a equipe técnica designada para a supervisão dos serviços pela Contratante;

26.1.20. Transferir para a Contratante todo o material contratado, elaborado, produzido, e/ou adquirido e devidamente pago, para elaboração do Plano de Manejo, de acordo com a legislação de direitos patrimoniais;

26.1.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

26.1.22. A Contratada deverá obedecer às disposições previstas na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

27. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

27.1. São obrigações da CONTRATANTE:

27.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

27.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

27.1.3. Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, inclusive o seu recebimento, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização dos defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem o limite de competência da fiscalização deverão ser solicitadas aos seus superiores para a adoção das medidas cabíveis.

27.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

27.1.5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

27.1.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

27.1.6.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados;

27.1.6.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

27.1.6.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

27.1.6.4. Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

27.1.7. Fornecer em tempo hábil todos os elementos básicos e informações complementares à execução do Contrato;

27.1.8. Disponibilizar o acesso às informações técnicas, de forma a permitir o desenvolvimento dos trabalhos propostos;

27.1.9. Analisar e avaliar, tecnicamente, os produtos entregues pela Contratada.

Vitória (ES), 22 de agosto de 2023.

Responsável pela elaboração do Termo de Referência e Fiscal da Contratação:

Iara Gardenia Silva Moreira

Fiscal da Contratação

Coordenadora Administrativa de Unidades de Conservação

SEMMAM/GPME/CAUC

Geógrafa - CREA 4959-D

APROVO OS TERMOS CONSTANTES DO PRESENTE DOCUMENTO E AUTORIZO O PROSSEGUIMENTO DA CONTRATAÇÃO. NA OPORTUNIDADE, DESIGNO OS SERVIDORES: Iara Gardenia Silva Moreira e Lincoln Marcelo Piovesan, COMO RESPONSÁVEIS PARA RESPONDER EVENTUAIS QUESTIONAMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS, DESDE QUE DE CUNHO TÉCNICO E REALIZAR A ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA.

Tarcísio José Föeger
Secretário de Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

ANEXO I (DO TERMO DE REFERÊNCIA) – DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE MANEJO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL – APA BAÍA DAS TARTARUGAS.

1.1.1. O objeto a ser contratado compreende a execução das seguintes etapas:

Item	Descrição da Etapa
01	Estruturação da Equipe Técnica e do Plano de Trabalho Plano de trabalho, contendo o detalhamento das etapas do serviço, metodologia, produtos, cronograma e organograma da equipe técnica, dentre outras atividades previstas no item 4.2
02	Geoprocessamento , contendo os mapas temáticos e analíticos, dentre outras atividades previstas no item 4.3
03	Avaliação Estratégica , contemplando ações prioritárias para o aprimoramento da gestão da APA Municipal Baía das Tartarugas, dentre outras atividades previstas no item 4.4
04	Diagnóstico Socioambiental , contendo a análise e integração dos meios abiótico, biótico e antrópico da APA Municipal Baía das Tartarugas, dentre outras atividades previstas no item 4.5
05	Zoneamento , contendo as diretrizes gerais da APA e específicas de cada zona, dentre outras atividades previstas no item 4.6
06	Sistema de Gestão , referente a programas de gestão focados em temas específicos importantes para a gestão da UC, dentre outras atividades previstas no item 4.7
07	Apresentação e aprovação do Sistema de Gestão , contendo o delineamento das macro estratégias, programas de gestão, temas transversais, cenários para a gestão da UC e apresentação no COMDEMA e Conselho Consultivo da UC.

2. DA ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

2.1. O local dos serviços técnicos especializados do Plano de Manejo (PM) será na Área de Proteção Ambiental (APA) Municipal Baía das Tartarugas uma unidade de conservação (UC) costeira localizada na Baía do Espírito Santo, Município de Vitória, constituída por algumas ilhas, dentre elas ilhas urbanizadas como as ilhas do Boi e do Frade.

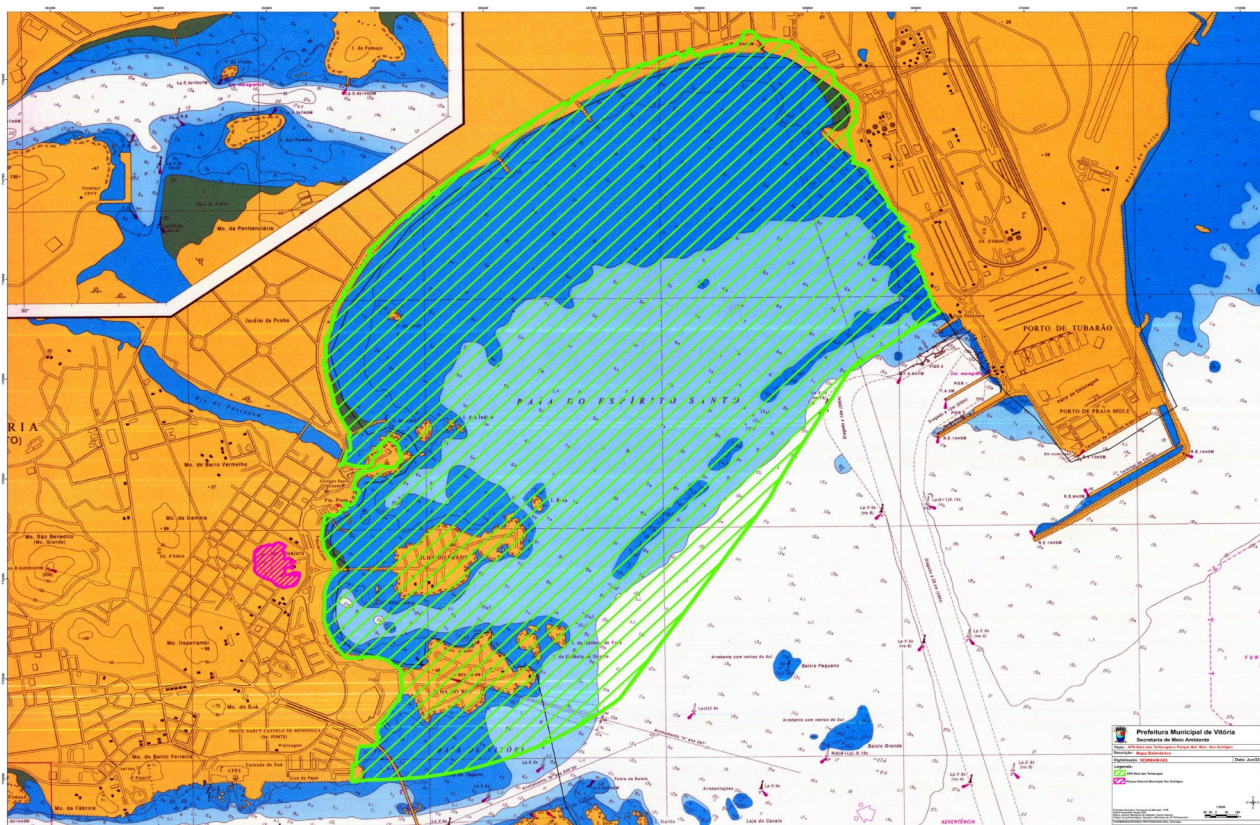
Nome da UC: APA Municipal Baía das Tartarugas;

Área Total (ha): 1.685,47 ha;

Instrumentos legais de criação: Decreto Municipal 17.342/2018;

Atributo de Proteção Ambiental: Ecossistema Costeiro.

2.2. Carta Náutica com a localização da Área de Proteção Ambiental (APA) Municipal da Baía das Tartarugas¹:



¹Hachurado na cor verde, a APA Municipal Baía das Tartarugas e, hachurado na cor rosa, o PNM Von Schilgen



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

2.3. A APA Municipal Baía das Tartarugas, poderá ser acessada:

a) Acesso marítimo: pelo Iate Clube do Espírito Santo (endereço: Pç do Iate, 200 - Praia do Canto, Vitória - ES. Ref.: ao lado da Pç dos Namorados) e pelo "Pier da Enseada do Suá" (endereço: Rua Marília de Rezende Scarton Coutinho, Enseada do Suá, Vitória - ES. Ref.: atrás do Shopping Vitória).

b) Acesso terrestre: pela Ilha do Frade (endereço: Avenida Desembargador Alfredo Cabral, Praia do Canto Vitória - ES. Ref.: Pç dos Desejos) e pela Ilha do Boi (endereço: Rua Marília de Rezende Scarton Coutinho, Enseada do Suá, Vitória - ES. Ref.: atrás do Shopping Vitória).

3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E ATRIBUIÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Para execução dos serviços mencionados neste Termo de Referência é necessário que a empresa contratada possua conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço com características similares, referente a:

- Execução de serviços de elaboração de Planos de Manejo de Unidades de Conservação;
- Execução de serviços de elaboração de processos de Planejamento Territorial Participativo.

3.2. A empresa deverá apresentar no mínimo 06 (seis) profissionais de nível superior com conhecimento técnico e experiência prática na execução do serviço de características similar de complexidade equivalente ou superior.

3.3. Sem prejuízo à equipe mínima exigida, a consultora poderá dispor de outros profissionais que julgar necessários para a plena execução dos serviços desde que tenham experiência equivalente ou superior.

3.4. Coordenador Técnico (CT)

3.4.1. O Coordenador Técnico (CT) é o profissional, designado pela contratada, que será responsável pela coordenação, condução e integração de todos os trabalhos desempenhados durante a



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

execução de todas as etapas. Sua abordagem deve objetivar o efetivo cumprimento de todas as atividades e a integral elaboração de todos os produtos previstos nesse Termo de Referência, de forma coesa e analítica, sempre refletindo as especificidades e necessidades da APA, garantindo a qualidade dos produtos, bem como o cumprimento dos prazos estabelecidos. Sem prejuízo de outras atividades, deverá ainda:

- Garantir a constante interlocução da equipe contratada com a Contratante durante toda a elaboração do Plano de Manejo, sempre informando-a quanto à realização das atividades, elaboração dos produtos previstos e possíveis imprevistos no cumprimento do cronograma.
- Estabelecer mecanismos que garantam a participação do Conselho Gestor da UC e dos demais interlocutores envolvidos na elaboração do Plano de Manejo.

3.4.2. A ação ou omissão, total ou parcial, do acompanhamento, fiscalização e supervisão não eximirá a contratada quanto à responsabilidade pelo resultado dos trabalhos e ao cumprimento do contrato.

3.5. Profissional em Geoprocessamento (PG)

3.5.1. Este profissional, designado pela contratada, será responsável pela execução de todas as atividades descritas na "**Etapla Transversal: Geoprocessamento**". Além de se responsabilizar pela elaboração desta etapa, este especialista pode ser demandado a participar da execução de outras etapas até o encerramento das atividades do Plano de Manejo.

3.6. Profissionais do Diagnóstico Socioambiental (PDS)

3.6.1. Profissional Meio Físico

3.6.1.1. Este profissional, designado pela contratada, será responsável pelo efetivo cumprimento de todas as atividades e a integral elaboração dos produtos previstos neste Termo de Referência, no que se refere ao Meio Físico. Além de se responsabilizar pela elaboração desta etapa, este especialista pode ser demandado a participar da execução de outras etapas até



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

o encerramento das atividades do Plano de Manejo.

3.6.2. Profissional do Meio Biótico

3.6.2.1. Este profissional, designado pela contratada, será responsável pelo efetivo cumprimento de todas as atividades e a integral elaboração dos produtos previstos neste Termo de Referência, no que se refere ao Meio Biótico. Além de se responsabilizar pela elaboração desta etapa, este profissional pode ser demandado a participar da execução de outras etapas até o encerramento das atividades do Plano de Manejo.

3.6.3. Profissional do Meio Antrópico

3.6.3.1. Este profissional, designado pela contratada, será responsável pelo efetivo cumprimento de todas as atividades e a integral elaboração dos produtos previstos neste Termo de Referência, no que se refere ao Meio Antrópico. Além de se responsabilizar pela elaboração desta etapa, este especialista pode ser demandado a participar da execução de outras etapas até o encerramento das atividades do Plano de Manejo.

3.6.4. Profissional responsável pelas apresentações públicas moderações e oficinas participativas - Participação Comunitária

3.6.4.1. Este profissional, designado pela contratada, será responsável pelo efetivo cumprimento de todas as atividades e a integral elaboração dos produtos previstos neste Termo de Referência envolvendo: mobilização social, interlocução entre diferentes atores sociais, moderação, mediação de conflitos, desenvolvimento de acordos e proposições de gestão e, apresentações públicas e oficinas participativas.

4. METODOLOGIA E ETAPAS DO TRABALHO

4.1. Para elaboração do Plano de Manejo da APA Municipal Baía das Tartarugas está prevista a execução de 7 (sete) etapas e fases correspondentes, sendo as etapas:

- 01 (uma) Etapa Inicial "Estruturação da Equipe Técnica e do Plano de Trabalho";
- 02 (duas) Etapas Transversais "Geoprocessamento" e "Avaliação Estratégica";



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

- 03 (três) Etapas Paralelas "Diagnóstico Socioambiental", "Zoneamento" e "Sistema de Gestão"; e
- 01 (uma) Etapa Final "Apresentação e Aprovação do Plano de Manejo".

4.2. Etapa Inicial: Estruturação da Equipe Técnica e do Plano de Trabalho

4.2.1. Atividades:

4.2.1.1. A apresentação do Plano de Trabalho para a análise da Contratante deverá conter o detalhamento necessário para subsidiar a execução do trabalho e a aprovação dos produtos gerados. Para tanto, deverá ser descrita a sequência de atividades a ser realizada em cada uma das etapas, explicitando os métodos e técnicas a serem adotados. A Contratada deverá apresentar o planejamento operacional para a execução das atividades previstas, na forma de um Fluxograma de Atividades.

4.2.1.2. O Plano de Trabalho deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes itens: (i) Introdução, com breve caracterização da APA; (ii) Estratégia de abordagem e metodologia a serem utilizadas, incluindo as atividades técnicas previstas para cada etapa indicada neste Termo de Referência; (iii) Cronograma de execução com a definição de etapas, prazos, datas previstas dos levantamentos de campo, ações e medidas a serem implementadas para a produção dos serviços; definição da equipe de especialistas e indicação dos responsáveis técnicos por cada etapa; (iv) Os marcos de avaliação, o controle dos procedimentos de controle de documentos, a aferição da qualidade dos produtos e correção das não conformidades, a apresentação das escalas de análise; (v) A identificação preliminar das fontes de dados secundários a serem utilizadas; (vi) A descrição da metodologia de coleta dos dados primários (pontos de amostragem dos levantamentos, o esforço de coleta que deverá ser diuturno e contemplar a sazonalidade com períodos chuvosos e de seca, os equipamentos a serem utilizados, coordenadas preliminares dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

pontos de amostragem, etc.), logística, materiais e tecnológicos que serão utilizados na elaboração de cada produto. (vii) Matriz de Organização e Planejamento (MOP);

4.2.1.3. O cronograma físico e financeiro deverá conter o desembolso por produto, observados o prazo final e o valor global estabelecido.

4.2.2. Produto: Plano de Trabalho.

4.3. Etapa Transversal: Geoprocessamento

4.3.1. Essa etapa deverá permear e dar suporte às demais etapas, além de subsidiar a produção dos mapas temáticos e analíticos. Os dados e informações produzidos comporão arquivos eletrônicos georreferenciados em formato vetorial e raster que deverão ser disponibilizados para a Contratante.

4.3.2. As informações levantadas e mapeadas devem ser plenamente compatíveis com a base de dados espacial e alfanumérica da Prefeitura de Vitória - PMV. A não observância dessa recomendação implicará readequação sem ônus para Contratante.

4.3.3. Deverão ser identificadas possíveis lacunas de conhecimento e necessidade de novos levantamentos durante as fases de execução do Plano de Manejo. No caso de identificação e imprecisões nos limites e área da UC, deverá ser apresentada fundamentação técnica acompanhada de mapa demonstrativo para avaliação da Contratante e do Conselho da UC. Igual procedimento deverá ser adotado na proposta de ampliação da APA.

4.3.4. A base cartográfica deve ser organizada no Sistema de Coordenadas Geográficas, utilizando-se o DATUM SIRGAS 2000, sendo a projeção cartográfica do Sistema de Banco de Dados Geográficos a Universal Transversa de Mercator (UTM).

4.3.5. Todos os mapeamentos, levantamentos de localização deverão estar no formato de arquivos em Shape do ArcMap, totalmente livre de erros para serem inseridos no ArcSDE e em DWG, ambos com um campo chave que permita associar aos atributos alfanuméricos; e, além de,

4.3.6. Possibilitar a visualização de todos os mapas, isolados



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

ou integrados, nos tamanhos que permitam a fácil identificação dos elementos representados (A4, A2, A3, etc), com possibilidade de consultas / pesquisas diversas sobre um ou mais atributos, bem como o cadastramento, manutenção e atualização das informações espaciais e alfanuméricas.

4.3.7. Toda a cartografia, intermediária e final, deve apresentar, minimamente (i) escala; (ii) projeção cartográfica; (iii) datum; (iv) imagens usadas, com suas composições e data; (v) fonte das informações; (vi) nome do responsável; (vii) legenda compatível; e (viii) logotipos das instituições envolvidas, com as devidas autorizações.

4.3.8. Fase 1: Elaboração da Cartografia Preliminar

4.3.8.1. Atividades:

- Realizar checagem do georreferenciamento: checagem do georreferenciamento dos limites da APA Municipal Baía das Tartarugas, comparando os limites estabelecidos no arquivo vetorial e no decreto de criação identificando eventuais erros pontuais ou imprecisões.
- Realizar correção dos limites: no caso de serem identificadas inconsistências nos dados, proceder com a correção e atualização dos dados pertinentes.
- Elaborar shape e mapa dos limites da APA Municipal Baía das Tartarugas incluindo área proposta para incorporação.

4.3.8.2. Produtos:

- Shape dos limites da APA e área proposta para incorporação: shape de linha com o limite georreferenciado da UC onde cada segmento contenha, na tabela de atributos, o critério do perímetro proposto incluindo área proposta para incorporação. Esse shape deve ser usado como matriz para recortes temáticos, de modo a evitar inconsistências (lacunas e sobreposições) entre o limite oficial e os temas do Plano de Manejo.
- Mapa base atualizado da APA Municipal Baía das Tartarugas: mapa base com o limite georreferenciado da UC, em escala



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

1:20.000 (sugerida para tamanho A4), e escala mais detalhada, 1:5000 (sugerida para tamanho A0), incluindo (i) limite administrativo municipal (que devem ser checados e cancelados com produtos homologados); (ii) acesso viário/marítimo; (iii) o sistema de drenagem das ilhas; (iv) contribuição hídrica das áreas limítrofes; (v) as curvas de nível; (vi) localidades limítrofes e (vii) as áreas urbanas existentes na UC. Utilizar informações confiáveis, atentando para bases desatualizadas ou deslocamentos de informação.

4.3.9. Fase 2: Elaboração de Cartografia da Etapa Paralela 'Diagnostico Socioambiental'

4.3.9.1. Atividades

- Compatibilizar as bases: compatibilização das bases cartográficas e vetoriais junto ao coordenador técnico e profissionais da Etapa Paralela 'Diagnóstico Socioambiental', seguido de planejamento da dinâmica de elaboração dos produtos referentes à etapa. O profissional do Geoprocessamento deve orientar a sistematização dos dados georreferenciáveis e demais informações levantadas por todos os integrantes da equipe técnica.
- Produzir mapas das oficinas: elaboração dos mapas que servirão de subsídio para a realização das oficinas participativas de trabalho, bem como os mapas representativos dos resultados das oficinas participativas de trabalho, ao longo da elaboração da Etapa Paralela 'Diagnóstico Socioambiental'.
- Produzir mapas temáticos da Etapa Paralela 'Diagnóstico Ambiental': elaboração dos mapas temáticos (intermediários e finais) da Etapa Paralela 'Diagnóstico Socioambiental', salvando arquivos de simbologia (*.shp no ArcMap), aplicando o mesmo padrão de cores e classes em todos os projetos (usar legendas e paleta de cores de acordo com referências consagradas mais adequadas a cada escala de mapeamento). Para uma análise crítica dos mapas temáticos, os mesmos serão vinculados e/ou sobrepostos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

com as informações, dados e descrições levantadas nos estudos.

4.3.9.2. Produtos

- Mapas temáticos da Etapa Paralela 'Diagnóstico Socioambiental': mapas representativos e analíticos dos dados e levantamentos realizados durante os estudos referentes aos temas da Etapa Paralela 'Diagnóstico Socioambiental', bem como aqueles utilizados nas oficinas participativas de trabalho. A produção desses mapas deve conter checagem de topologia e metadados. Os mapas temáticos estão definidos a seguir, na descrição dos produtos da Etapa Paralela "Diagnóstico Socioambiental".

4.3.10. Fase 3: Consolidação dos Dados Cartográficos

4.3.10.1. Atividades

- Entrega de um pacote de dados (pasta) que permita abrir os projetos (*.mxd dos layouts temáticos finais) e localizar os temas, sem duplicidade, com sistema de projeção definido, metadados de qualidade e legendas e simbologias padronizadas, salvando arquivos *.lyr e usando referências bibliográficas consagradas para paleta de cores e classes de cada tema.

4.3.10.2. Produtos

- Banco de Dados Geográficos consolidado contendo, minimamente (i) todas as bases cartográficas utilizadas; (ii) arquivos vetoriais e mapa do limite consolidado da APA Municipal Baía das Tartarugas e área proposta para incorporação; (iii) arquivos vetoriais e mapas temáticos da Etapa Paralela 'Diagnóstico Socioambiental' (intermediários e finais); (iv) arquivos vetoriais e mapas da Etapa Paralela 'Zoneamento' (pré e consolidado); e (v) ortofotos utilizadas.

4.4. Etapa Transversal 'Avaliação Estratégica'

4.4.1. Fase 'Elaboração da Avaliação Estratégica'

4.4.1.1. Atividades

- Realizar reunião inicial: reunião entre a contratada e a



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Contratante para esclarecimentos sobre a elaboração da Matriz de Avaliação Estratégica (i) definição de critérios e parâmetros; (ii) delineamento de estratégias; (iii) programação das atividades; e (iv) identificação e estruturação dos momentos de atuação durante a execução de todas as atividades.

- Elaboração da Matriz de Avaliação Estratégica: apresentar, minimamente (i) delineamento das ações prioritárias para o aprimoramento da gestão da APA Municipal Baía das Tartarugas, a partir da identificação e reconhecimento das forças que interagem e pressionam positiva ou negativamente esse território por meio de análise dos elementos ambientais, sociais, culturais, econômicos e político-institucionais e suas inter-relações e tendências; e (ii) sistematização da análise das fragilidades e potencialidades da APA identificadas ao longo do processo de elaboração do Plano de Manejo.

4.4.1.2. Orientação

- A Contratante ficará responsável pelo envio dos convites e divulgação da reunião e oficinas, porém, fica obrigada a contratada a apresentar as minutas dos convites para aprovação do fiscal do contrato, bem como o planejamento das oficinas. A Contratada deverá se responsabilizar pela mediação, registro, relatoria da oficina e organização das reuniões e oficina e a participação dos profissionais envolvidos com os temas tratados nas reuniões e oficinas.

4.4.1.3. Produtos

- Matriz de Avaliação Estratégica com a interpretação dos resultados da matriz, análise dos dados e planejamento de premissas defensivas ou premissas de avanço, traçando estratégias para o manejo da UC.
- Relatório da Avaliação Estratégica, elaborado a partir de uma leitura crítica e analítica das informações coletadas, consolidando as informações de todas as outras etapas de



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

trabalho. Esse relatório deve conter, minimamente (i) introdução; (ii) metodologia utilizada; (iii) atividades realizadas; (iv) resultados obtidos; e (v) análise dos resultados obtidos; e (vi) referências bibliográficas.

4.5. Etapa Paralela: Diagnóstico Socioambiental

4.5.1. A metodologia a ser aplicada deverá ter como premissa a análise integrada da Unidade de Conservação, o que pressupõe a interpretação das diversas interações estabelecidas entre os aspectos abióticos, bióticos e antrópicos que integrarão o presente Plano de Manejo.

4.5.2. O Diagnóstico Socioambiental é composto por fases específicas, conforme descrição abaixo:

4.5.2.1. Oficina de Diagnóstico

4.5.2.1.1. Atividades

- Realizar reunião de planejamento da Oficina de Diagnóstico: reunião entre a **contratada** e a **Contratante** para a programação da Oficina de Diagnóstico, no que se refere à: (i) definição e elaboração de materiais de apoio; (ii) definição da metodologia e da dinâmica; (iii) definição do público-alvo; (iv) definição de local e horário; e (v) definição de métodos de divulgação e mobilização; (vi) número de oficinas a serem realizadas, observando as etapas do Plano de Manejo;
- Realizar Oficina: A oficina será realizada no mínimo com 04(quatro) horas diárias. Os objetivos dessa oficina são: (i) identificar os problemas, as causas e as consequências da situação atual da APA, em todos os aspectos; e (ii) dirimir dúvidas, mediar posições e conflitos de diferentes ordens, identificar as expectativas e a visão da população local, usuários e demais presentes na oficina, sobre a UC;
- Registrar e elaborar relatório da Oficina de Diagnóstico: independente das especificidades definidas na programação da



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

oficina, a equipe contratada, orientada pelo Coordenador Técnico, deve mediar a dinâmica, registrar os resultados e produzir um relatório com todas as informações pertinentes da oficina.

4.5.2.1.2. Orientações:

- A oficina deverá ocorrer no entorno imediato ou no território da própria UC, tendo como participantes, além da equipe da Contratada e Contratante, no máximo 30 (trinta) convidados representados pela sociedade civil organizada, instituições governamentais, setor empresarial, lideranças comunitárias representantes de instituições, usuários, organizações da sociedade civil, desde que diretamente relacionados/envolvidos com o território da UC e que possam contribuir com informações e dados importantes para o Plano de Manejo.
- Apresentar os profissionais da contratada, os objetivos do plano de manejo, o cronograma de trabalho previsto e metodologia, mapa com os limites e área da APA e da área proposta para incorporação, dentre outras informações necessárias.
- A oficina será realizada com uma abordagem participativa, aplicando-se métodos e técnicas que facilitem a troca de informações.
- As informações obtidas nas oficinas, sempre que possível e pertinente, serão georreferenciadas para sua inserção em ambiente de SIG, visando a integração em análises socioespaciais e/ou relacionadas a outros temas específicos.
- Deverá ser reforçado o caráter consultivo da oficina, tomando-se um cuidado especial para não gerar expectativas junto aos participantes que não sejam tecnicamente, legalmente e institucionalmente possíveis de serem absorvidas na segunda fase



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

de planejamento da UC.

- Com a participação dos integrantes das oficinas deverá ser organizada uma matriz de colaboração institucional, na qual os membros convidados identificarão de que forma a sua instituição ou o grupo que representam poderão auxiliar a UC.
- A oficina será supervisionada pela Contratante, a qual realizará os trâmites necessários para a divulgação pública no Diário Oficial da PMV.
- A oficina deve ser conduzida por profissionais com experiência em técnicas de oitiva, mediação e resolução de conflitos.
- A Contratada deverá organizar e custear toda a logística do evento, incluindo o espaço, contratação de alimentação, aquisição de materiais, suporte técnico, moderação e tudo mais que for necessário à realização da Oficina.

4.5.2.1.3. Produto

- Relatório da Oficina de Diagnóstico: relatório da Oficina de Diagnóstico contendo, minimamente (i) introdução; (ii) metodologia utilizada para elaboração e condução da dinâmica; (iii) registro e análise de participação social; (iv) atividades realizadas; (v) resultados obtidos; (vi) análise da participação, da dinâmica e dos resultados obtidos e (vii) lista de presença contendo nome, representação e contato dos participantes, (viii) registro fotográfico.

4.5.2.2. Workshop Científico

4.5.2.2.1. O Workshop Científico tem como objetivo identificar e registrar o conhecimento científico existente sobre a APA Municipal Baía das Tartarugas e as lacunas de conhecimento relevantes existentes, visando identificar particularidades que devem ser pesquisadas e dados a serem levantados, caso seja viável, ainda durante os levantamentos de campo previstos para a elaboração do Plano de Manejo ou durante a sua implementação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

4.5.2.2.2. Atividades

4.5.2.2.3. Estabelecer dinâmicas/estratégias para a abordagem dos seguintes temas, dentre outros necessários:

- Flora (composição florística, espécies endêmicas, raras, ameaçadas de extinção, espécies exóticas, invasoras, áreas em recuperação florestal ou com potencial para recuperação, etc.);
- Fauna (mamíferos, anfíbios, répteis, aves, invertebrados, etc.);
- Meio físico (relação entre geologia, geomorfologia, solos e vegetação), abrangendo as características físico-naturais da área territorial da UC.
- Recursos hídricos (contribuição hídrica das áreas limítrofes à UC);
- Aspectos culturais, históricos e relações com o processo de ocupação das ilhas que compõem a UC.

4.5.2.2.4. Orientações:

- No Workshop Científico será necessário um moderador profissional habilitado em técnicas de moderação, mediação e visualização (preferencialmente Metaplan);
- Registrar as manifestações dos participantes, com objetivo de apresentar uma síntese através de relatório, que contenha, dentre outras informações, uma lista de pesquisas realizadas e a serem realizadas para a APA Municipal Baía das Tartarugas.
- Os temas deverão ser tratados no nível da UC, porém análises mais abrangentes, que incluam a área de entorno com influência direta na UC e que contextualizem as condições dos recursos/atributos de forma integrada, também deverão ser consideradas;
- O local do workshop deverá ocorrer no entorno imediato ou no território da própria UC, com duração de no máximo 8 (oito) horas diárias, tendo como participantes, além da equipe da



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Contratada e Contratante, no máximo 30 (trinta) convidados representados pela comunidade científica e profissionais da área ambiental com conhecimento sobre a UC;

- A Contratada deverá organizar e custear toda a logística do evento, incluindo o espaço, contratação de alimentação, aquisição de materiais, suporte técnico, moderação e tudo mais que for necessário à realização da Oficina.

4.5.2.2.5. Produto

- Relatório do Workshop Científico contendo, minimamente (i) introdução; (ii) metodologia utilizada para elaboração e condução da dinâmica; (iii) atividades realizadas; (iv) resultados obtidos; (v) análise da participação, da dinâmica e dos resultados obtidos relativos a estudos, pesquisas realizadas na UC, organizados em lista contendo referências do documento, como autor, título, data, etc (vi) lista de presença contendo nome, representação e contato dos participantes, (vii) registro fotográfico.

4.5.2.3. Levantamentos de Campo

4.5.2.3.1. Esses levantamentos têm como objetivos (i) checar as informações obtidas nas etapas anteriores, identificando os conflitos, as características ambientais, os pontos fortes e fracos da UC, as ameaças e as fragilidades que afetam a APA Municipal Baía das Tartarugas, bem como as oportunidades antevistas para melhoria do uso do espaço, proteção e manejo dos seus recursos naturais; (ii) obtenção de informações primárias incluindo da área a ser incorporada à UC; (iii) identificar a percepção da população local e usuários quanto a existência e importância da UC; (iv) identificar áreas com pesquisas e áreas para pesquisas, observando resultados do Workshop Científico; (v) identificar áreas com/e potencial para usos recreativos, esportivos, turísticos, projetos socioambientais, etc.

4.5.2.3.2. Os levantamentos de campo deverão conter informações relevantes que subsidiarão a ampliação, o manejo e gestão da UC,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

possibilitando uma conexão clara entre diagnóstico e planejamento. Deverá identificar, dentre outros aspectos, o que está sendo protegido pela UC; as ameaças e os impactos sobre os atributos ambientais; a forma de relacionamento das pessoas e usuários com esses atributos do ponto de vista cultural e econômico; as questões de manejo prioritárias e a capacidade de gestão da UC para o cumprimento dos seus objetivos de criação. Não serão aceitos relatórios de campo com dados meramente descritivos, sem conexão com a realidade e as características da UC. Nos conteúdos abordados, quando pertinente, deverão ser apresentadas fotos, tabelas, gráficos, mapas, dentre outros para a ilustração e apresentação dos resultados e recomendações.

4.5.3. Elaboração do Diagnóstico Socioambiental

4.5.3.1. Meio Físico

4.5.3.1.1. Esse levantamento tem por objetivo caracterizar o Meio Físico da UC e área de ampliação e ordenar a análise integrada dos dados obtidos a partir de estudos e informações disponíveis sobre clima, recursos hídricos, geologia, geomorfologia e pedologia.

4.5.3.1.1.1. Atividades

- Realizar Levantamento de Campo: realização de minimamente 2 (duas) atividades de campo para confirmação e análise in loco dos dados e informações secundárias compiladas sobre o tema, dentre outras necessárias para a complementação dos dados e informações obtidos. Registrar o levantamento de campo e incorporar ao Relatório Técnico da Etapa.
- Interpretar e analisar os dados temáticos: interpretação de todos os dados, informações e mapas temáticos produzidos, fornecendo dados e informações para a alimentação da Etapa Transversal 'Geoprocessamento' e, a construção de uma análise integrada da Etapa 'Meio Físico' que possa contribuir efetivamente para a definição de diretrizes e linhas de ação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

para o aprimoramento da gestão da UC.

- Contribuir para a elaboração da Etapa Transversal 'Avaliação Estratégica': fornecimento constante de dados e informações para a alimentação da Etapa Transversal 'Avaliação Estratégica', no que se refere à definição de diretrizes e linhas de ação para o aprimoramento da gestão da UC.
- Contribuir para a elaboração das Etapas Paralelas 'Zoneamento' e 'Sistema de Gestão': identificar, apontar e propor pontos relevantes, relacionados a Etapa Paralela 'Diagnóstico Socioambiental', visando contribuir constantemente para a construção do Zoneamento e do Sistema de Gestão da UC.

4.5.3.1.1.2. Produto Final

- Relatório Técnico do 'Meio Físico': elaborado a partir de uma leitura crítica e analítica das informações coletadas, consolidando as informações dos Relatórios Técnicos, da Checagem de Campo e dos Mapas Temáticos. Esse relatório servirá de subsídio para a consolidação dos capítulos finais do Plano de Manejo da APA Municipal Baía das Tartarugas.

4.5.3.1.2. Clima

4.5.3.1.2.1. Atividades

- Serão analisados estudos anteriores e em desenvolvimento, bem como os dados meteorológicos disponíveis na área de abrangência da APA incluindo área de ampliação, preferencialmente de séries históricas maiores de 30 anos, dos seguintes parâmetros: (i) pluviosidades; (ii) temperatura; (iii) umidade do ar; (iv) direção, velocidade do vento e variação sazonal; (v) radiação solar; (vi) pressão atmosférica; (vii) frequência, intensidade e variação de frentes frias; (viii) Outros dados disponíveis.
- A análise desses dados permitirá identificar e apontar as variações espaciais e temporais comuns e aquelas relacionadas a episódios extremos quanto à magnitude e frequência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

- Coletar dados disponíveis de no mínimo 2 (duas) estações meteorológicas, informando os períodos de coleta e registro de dados.
- Na coleta dos dados deverá ser observado além da confiabilidade a qualidade da resolução espacial e temporal.

4.5.3.1.2.2. Produtos

- Mapa(s) síntese do Tema 'Clima', em escala 1:20.000 (sugerida para tamanho A4), e escala mais detalhada 1:5000 (sugerida para A0), com as devidas adequações à boa representação cartográfica, contendo, minimamente, informações sobre (i) rede meteorológica que recobre a UC; (ii) temperatura sazonal; (iii) precipitação sazonal; e (iv) eventos extremos.
- Base de dados georreferenciados: layers contendo as informações tabuláveis do Mapa síntese do 'Clima'.
- Relatório Técnico do 'Clima': elaborado a partir de uma leitura crítica e analítica das informações, apontando, minimamente (i) principais características do território, no que se refere ao tema; (ii) registros de checagem de campo, se houver; (iii) indicação de lacunas de conhecimento; (iv) recomendações para estudos; (v) recomendações para a elaboração das etapas paralelas e das etapas transversais do Plano de Manejo; e (vi) obras, instituições e especialistas consultados.

4.5.3.1.3. Hidrografia/Hidrologia

4.5.3.1.3.1. Atividades

- Identificar e representar cartograficamente, em escala adequada, os corpos d'água existentes nas ilhas que compõem a UC, A metodologia empregada deverá ser previamente apresentada pela Contratada e aprovada pela Contratante.
- Apresentar série de imagens e mapas utilizados nas análises



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

comparativas;

- Analisar a influência do córrego Camburi e do canal da Passagem sobre a biota e a balneabilidade no território da UC, usando bioindicadores de qualidade ambiental do meio aquático que facilitem o monitoramento ambiental desses corpos hídricos. A metodologia empregada deverá ser previamente apresentada pela Contratada e aprovada pela Contratante.
- Identificar pontos de (i) lançamento de efluentes industriais e domésticos e respectivas estações de tratamento; (ii) assoreamento crítico e/ou contaminação dos corpos d'água. (iii) monitoramento de qualidade das águas.
- Caracterizar e representar cartograficamente em escala adequada, identificando e nomeando a malha hídrica que influência direta e indiretamente a UC;
- Apresentar série de imagens e mapas utilizados nas análises comparativas.

4.5.3.1.3.2. Produtos

- Mapa(s) síntese do Tema 'Hidrografia e Hidrologia', em escala 1:20.000 (sugerida para tamanho A4), e escala mais detalhada 1:5000 (sugerida para A0), com as devidas adequações à boa representação cartográfica, contendo informações sobre (i) rede hídrica; (ii) enquadramento dos corpos d'água; (iii) pontos de monitoramento do Município da qualidade das águas; (iv) pontos de lançamento de efluentes industriais e domésticos; (v) estações de tratamento de esgoto que atende a região.
- Base de dados georeferenciados: layers contendo as informações tabuláveis do(s) Mapa(s) síntese do Tema 'Hidrografia e Hidrologia'.
- Relatório Técnico Final do Tema 'Hidrografia e Hidrologia': elaborado a partir de uma leitura crítica e analítica das informações, apontando, minimamente (i) principais características do território no que se refere ao tema; (ii)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

registros de checagem de campo; (iii) indicação de vetores de pressão, fragilidades e conflitos de uso; (iv) lacunas de conhecimento; (v) recomendações para estudos; (vi) recomendações para elaboração das etapas paralelas e das etapas transversais do Plano de Manejo; e (vii) obras, instituições e especialistas consultados.

4.5.3.1.4. Geologia/Geomorfologia/Pedologia

4.5.3.1.4.1. Atividades

- Apresentar a classificação dos solos com base em dados bibliográficos e de campo da UC e área de ampliação;
- Apresentar mapa de solos da UC e área de ampliação: Mapa Base (UC + solos (classificados de acordo com critérios da EMBRAPA) e Mapa de suscetibilidade dos solos à erosão: Mapa Base (UC) + solos (classificados de acordo com critérios de suscetibilidade à erosão e fragilidades aos diferentes tipos de usos)
- Descrever os tipos de costões existentes relacionando-os com os dados da flora e fauna relacionados a esses ambientes;
- Identificar os compartimentos geomorfológicos da UC e da área de ampliação;
- Identificar e localizar em mapa os locais de interesse geomorfológico (do ponto de vista da educação e interpretação ambiental, turismo, etc) da UC e da área de ampliação;
- Indicar e localizar em mapa as áreas com suscetibilidade à erosão na UC e área de ampliação, com enfoque nas áreas que sofrem pressão antrópica;
- Compilar e analisar dados relativos à caracterização sedimentológica da Baía do Espírito Santo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

4.5.3.1.4.2. Produtos

- Mapa(s) síntese do Tema 'Geologia, Geomorfologia e Pedologia', em escala 1:20.000 (sugerida para tamanho A4), e escala mais detalhada 1:5000 (sugerida para A0), com as devidas adequações à boa representação cartográfica, contendo, informações sobre (i) compartimentação geológica com indicação de afloramentos, costões rochosos e cavidades naturais caso existente; (ii) risco geológico; (iii) geomorfologia; (iv) declividade; (v) unidades de relevo; (vi) formas de relevo; (vii) pedologia; (viii) suscetibilidade à erosão; e (ix) fragilidade ambiental.
- Base de dados georreferenciados: layers contendo as informações tabuláveis do(s) Mapa(s) síntese do Tema 'Geologia, Geomorfologia e Pedologia'.
- Relatório Técnico do Tema 'Geologia, Geomorfologia e Pedologia': elaborado a partir de uma leitura crítica e analítica das informações, apontando, minimamente (i) principais características do território, no que se refere ao tema; (ii) registros de checagem de campo; (iii) indicação de vetores de pressão, fragilidades e conflitos de uso; (iv) lacunas de conhecimento; (v) recomendações para estudos; (vi) recomendações para a elaboração das etapas paralelas, bem como das etapas transversais do Plano de Manejo; e (vii) obras, instituições e especialistas consultados.

4.5.3.1.5. Oceanografia

4.5.3.1.5.1. Atividades

- Com base em referências bibliográficas, estudos, pesquisas em andamento e dados secundários do monitoramento da baía do Espírito Santo, com as devidas atualizações e coleta de dados primários, quando necessário, descrever e analisar: (i) a temperatura, salinidade e densidades; (ii) coliformes fecais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

(iii) comportamento de ondas; (iv) altura, direção e comportamento de marés; (v) intensidade, direção e distribuição das correntes; (vi) indicação do papel da difusão e transporte de substâncias e organismos; (vii) distribuição e dinâmica de massas de água; (viii) ocorrência e distribuição de eventos extremos (ressacas), relacionando-os com as características climáticas da região; (ix) identificação, ocorrência, quantificação e potencialidade de dispersão de poluentes causadores de impactos ambientais; (x) caracterização analítica da qualidade dos sedimentos, com a identificação, ocorrência, quantificação e potencialidade de dispersão de poluentes causadores de impactos ambientais; (xi) qualidade dos sedimentos considerando poluentes orgânicos, metais pesados e outros dados disponíveis; (xii) monitoramento marinho e batimétricos da baía do Espírito Santo e comportamento morfodinâmico da praia de Camburi e Curva da Jurema; (xiii) processos físicos e meteorológicos que atuam no território da UC e possíveis modificações na diluição de massas d'água, nas características dos sedimentos e na distribuição das comunidades biológicas, observando a influência dos aportes continentais e marinhos na região de estudo; (xiv) comportamento das ondas e circulação; (xv) processos erosivos na linha da costa e impactos nas atividades comerciais, de lazer, turismo e recursos naturais da UC; (xvi) pontos de assoreamento crítico e/ou contaminação dos corpos d'água.

4.5.3.1.5.2. Produtos

- Mapa(s) síntese do Tema 'Oceanografia', em escala 1:20.000 (sugerida para tamanho A4), e escala mais detalhada 1:5000 (sugerida para A0), com as devidas adequações à boa representação cartográfica;
- Base de dados georreferenciados: layers contendo as informações tabuláveis do(s) Mapa(s) síntese do Tema



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

'Oceanografia'.

- Relatório Técnico do Tema 'Oceanografia': elaborado a partir de uma leitura crítica e analítica das informações, apontando, minimamente (i) principais características do território no que se refere ao tema; (ii) registros de checagem de campo; caso existente (iii) indicação de vetores de pressão, fragilidades e conflitos de uso; (iv) lacunas de conhecimento; (v) recomendações para estudos; (vi) recomendações para a elaboração das etapas paralelas e das etapas transversais do Plano de Manejo; e (vii) obras, instituições e especialistas consultados.

4.5.3.2. Meio Biótico

4.5.3.2.1. Esta etapa tem por objetivo caracterizar o meio biótico da APA Municipal Baía das Tartarugas e da área incorporada, realizando a análise integrada dos dados obtidos a partir de estudos e informações disponíveis sobre vegetação e fauna. Os produtos elaborados subsidiarão a compreensão da biodiversidade existente na área, bem como a identificação de suscetibilidades. Essas percepções contribuirão para a elaboração das demais etapas do Plano de Manejo da APA. Para uma melhor condução dos trabalhos, esta etapa é dividida em 2 temas: Vegetação e Fauna.

4.5.3.2.2. Todas as campanhas de levantamento em campo deverão ser devidamente registradas por meio de relatório fotográfico, inclusive, as técnicas de coleta e captura adotadas. Poderão ser adotadas outras formas de registro complementares que se julgarem adequadas.

4.5.3.2.3. Sempre que possível os nomes populares aos nomes científicos das espécies encontradas deverão ser relacionados, visando possibilitar maior compreensão de todos os envolvidos no processo de construção do plano de manejo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

4.5.3.2.4. Atividades

- Realizar checagem e levantamentos de campo, quantos necessários, para complementação, confirmação e análise in loco dos dados e informações secundárias compiladas sobre o tema:
- Disponibilizar dados e informações para a produção dos mapas temáticos;
- Interpretar todos os dados, informações e mapas temáticos produzidos, visando a construção de uma análise integrada com o 'Meio Físico';
- Fornecimento constante de dados e informações para a alimentação da Etapa Transversal 'Avaliação Estratégica', no que se refere à definição de diretrizes e linhas de ação para o aprimoramento da gestão da UC.
- Contribuir para a elaboração das Etapas Paralelas 'Zoneamento' e 'Sistema de Gestão', identificando apontando e propondo pontos relevantes, relacionados à Etapa Paralela 'Diagnóstico Socioambiental'.

4.5.3.2.5. Produto Final

- Relatório Técnico do 'Meio Biótico': elaborado a partir de uma leitura crítica e analítica das informações coletadas, consolidando as informações dos Relatórios Técnicos, dos Levantamentos de Campo e dos Mapas Temáticos.

4.5.3.2.6. Vegetação

4.5.3.2.6.1. Atividades

- Realizar os levantamentos primário e secundário em todas as tipologias vegetacionais encontradas na UC e na área incorporada, sejam elas silvestres ou exóticas. Ressalva-se que os pontos de amostragem, bem como o esforço de coleta, deverão ser previamente apresentados pela Contratada e aprovados pela Contratante.
- Inventariar, organizar e sistematizar os levantamentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

florísticos e fitossociológicos (lista de espécies) da flora, macro e microalgas no formato de tabela, separando dados primários de secundários, contendo todos os dados referentes à espécie como: (i) nome da espécie, família, nome popular; (ii) status de conservação (alóctones, endêmicas, bioindicadoras, ameaçadas de extinção e invasoras); (iii) hábitos; (iv) ambiente de ocorrência; (v) espécies de interesse para fauna; (vi) espécie chave, entre outras classificações que se julgarem necessárias para a interpretação das informações e o manejo das espécies.

- Caracterizar a distribuição das diferentes formações vegetais, indicando a ocorrência de espécies raras e ameaçadas de extinção na UC, na área incorporada e, na(s) área(s) de influência diretamente relacionada, analisando o atual status de conservação das diferentes formações vegetais, bem como (i) as espécies que sofrem pressão de extração e coleta; (ii) origem das ameaças/pressão sobre espécies classificadas localmente como ameaçadas; (iii) espécies exóticas invasoras, informando o grau de pressão que exercem sobre as demais.
- Sempre que possível, representar cartograficamente a distribuição de espécies exóticas e/ou invasoras e as áreas degradadas por ação antrópica com a tipologia de degradação.
- Analisar os traçados das manchas e composição da vegetação de restinga de iniciativa do poder público e privados, a fim de se identificar suas funções ambientais e impactos para a UC, seja socialmente, economicamente, ambientalmente, possibilitando a indicação de diretrizes que possam incrementar e potencializar essas ações de forma benéfica para a UC.
- Apresentar plano de ação para o manejo das espécies da flora exótica e/ou invasora que podem ameaçar de alguma forma a integridade das formações nativas, dentre elas, a vegetação de restinga e a vegetação rupestre.

4.5.3.2.6.2. Produtos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

- Listagem completa com caracterização das espécies de flora registradas;
- Mapa(s) síntese do Tema 'Vegetação', em escala 1:20.000 (sugerida para tamanho A4), e escala mais detalhada 1:5000 (sugerida para A0), com as devidas adequações à boa representação cartográfica, contendo, minimamente, informações sobre (i) cobertura vegetal natural atual; (ii) vegetação com as fitofisionomias existentes e avaliação do grau de conservação; (iii) indicação de polígonos com as áreas ecologicamente mais importantes, com destaque para as áreas de recuperação.
- Base de dados georreferenciados com layers contendo as informações tabuláveis do(s) Mapa(s) síntese da 'Vegetação'.
- Relatório Técnico da 'Vegetação' elaborado a partir de uma leitura crítica e analítica das informações, apontando, minimamente (i) principais características do território, no que se refere ao tema; (ii) registros de levantamento de campo; (iii) indicação de vetores de pressão, fragilidades e conflitos de uso; (iv) lacunas de conhecimento; (v) diretrizes para recuperação florestal, (vi) recomendações para estudos; (vii) recomendações para a elaboração das etapas paralelas e das etapas transversais do Plano de Manejo; e (viii) obras, instituições e especialistas consultados.

4.5.3.2.7. Fauna

4.5.3.2.7.1. Atividades

- Inventariar, organizar e sistematizar as listas de espécies de fauna encontradas na área na UC e na área proposta para incorporação, identificando a presença e informando o status de conservação considerando o grau de vulnerabilidade (ESP, Brasil e IUCN) de espécies (i) em risco de extinção; (ii) endêmicas; (iii) em desequilíbrio populacional; (iv) raras e migratórias; bem como (v) espécies exóticas ou invasoras, (vi) alóctones, informando o grau de pressão que exercem sobre as demais espécies.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

- Quando houver espécies notáveis, bandeira, guarda-chuva, ameaçadas, espécies-chave, indicadoras, ou quando a significância das áreas girar em torno dessas, apontar maiores informações, localizar em mapa e propor pesquisas específicas.
- As listagens de espécies para fauna devem ser apresentadas no formato de tabelas, separando dados primários de secundários, contendo todos os dados referentes à espécie, como: nome da espécie, família, nome popular, status de conservação (categoria ameaçada de extinção, endêmica, exótica e invasora), ambiente, estágio de desenvolvimento de ocorrência na UC, sazonalidade, se é uma espécie bioindicadora do grau de conservação, entre outras classificações que se julgarem necessárias ao manejo das espécies.
- Caracterizar a distribuição das diferentes espécies de fauna, indicando a ocorrência de espécies raras, migratórias e ameaçadas de extinção na UC e área proposta para incorporação, bem como na(s) área(s) de influência diretamente relacionada, visando: (i) a identificação das áreas preferenciais de uso industrial, comercial e/ou extrativista, apresentando as espécies alvo e o manejo adequado para a recuperação, manutenção e perpetuação destas populações na UC; (ii) a identificação de espécies que sofrem pressão de captura, extração e coleta ou ameaça indireta por redução de habitats. (iii) a origem das ameaças/pressão sobre espécies classificadas localmente como ameaçadas; (iv) a identificação das espécies exóticas invasoras, informando o grau de pressão que exercem sobre as demais; (v) a identificação das rotas migratórias e pontos de parada na região. Sempre que possível, representar cartograficamente a distribuição de espécies exóticas e/ou invasoras e as áreas degradadas por ação antrópica com a tipologia de degradação.
- Os levantamentos primário e secundário devem abranger os principais táxons (zooplâncton, bentos, insetos, moluscos, crustáceos, peixes, anfíbios, répteis, aves e mamíferos). Para



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

ictiofauna e ictioplancton, fazer uma análise comparativa com a fauna oceânica. Ressalva-se, a critério da contratante, que os pontos de amostragem dos levantamentos primários, bem como o esforço de coleta deve ser diuturno e contemplar a sazonalidade com períodos chuvosos e de seca, deverão ser previamente apresentados pela Contratada e aprovados pela Contratante.

- Analisar e validar conclusivamente, total ou parcialmente, os bancos de dados de táxons reconhecidos e presentes na UC, fornecidos pelos Sites de wikiaves e INaturalist.
- Realizar análise conclusiva, com base em estudos pretéritos existentes, comparando com outras áreas similares preferencialmente do Estado do ES, a atual situação dos diferentes táxons faunísticos presentes na UC quanto a: ocorrência de espécies, abundância relativa, riqueza de espécies, índice de diversidade, equitabilidade, similaridade, grau de conservação, perpetuação das espécies e outras informações que se fizerem necessárias a um diagnóstico conclusivo que subsidie as ações de manejo, dando ênfase às espécies endêmicas, cinegéticas, de uso extrativista e/ou comercial como também daquelas que possam causar alguma ameaça ou impacto na UC.
- Os estudos de abundância relativa, riqueza de espécies, índice de diversidade, equitabilidade e similaridade para os diferentes táxons, quando não for possível a sua realização, devem ser devidamente justificados.
- Identificar a ocorrência de espécies de importância médica e indicar medidas profiláticas, especialmente os animais peçonhentos ou associados ao ciclo e à transmissão de doenças importantes para o homem e outros vertebrados.
- Avaliar conclusivamente para as espécies que possuem uso comercial e extrativista, qual é a capacidade destas de suportarem as atuais explorações realizadas sobre suas populações dentro da UC.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

- Avaliar o fluxo gênico entre a UC com áreas protegidas do entorno imediato, sobretudo na área incorporada, levantando as principais rotas de trânsito de espécies com indicação das áreas mais apropriadas a criação de corredores ecológicos, considerando a possibilidade de utilização pelo maior número de espécies e de relevância para o ecossistema. Apresentar também ações necessárias à sua promoção.
- Indicar a necessidade de elaborar projetos específicos de pesquisa, monitoramento, proteção e/ou manejo das espécies e respectivos habitats existentes na UC de forma a promover: (i) a adequada conservação e perpetuação na UC e na área de influência diretamente relacionada; (ii) o manejo das espécies que se encontram sob: ameaça direta ou indireta por redução de habitats, impacto, exploração comercial e extrativismo, caça ou captura e ainda outras espécies que se julgarem necessárias de acordo com as indicações realizadas pela análise; e, (iii) o manejo a ser realizado com as espécies exóticas e ou invasoras de forma a inibir ou minimizar seu impacto sobre a UC.
- Analisar e compilar dados preexistentes, sobre o uso de tintas náuticas, quem usa e de impactos do uso dessas tintas nas populações de moluscos e outros, na UC e área de influência diretamente relacionada e propor legislação que vise a redução desses impactos sobre a fauna impactada.
- Ressalva-se que é de responsabilidade da Contratada o pedido de licenças para a coleta e captura de organismos vivos, de acordo com a legislação vigente, eventualmente necessário ao desenvolvimento deste trabalho. As coletas que exijam o sacrifício de animais deverão ser avaliadas previamente pela equipe técnica da SEMMAM/PMV.

4.5.3.2.7.2. Produtos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

- Listagem completa com caracterização das espécies de fauna registradas.
- Mapa(s) síntese da 'Fauna', em escala 1:20.000 (sugerida para tamanho A4), e escala mais detalhada 1:5000 (sugerida para A0), com as devidas adequações à boa representação cartográfica, contendo, minimamente, informações sobre o cruzamento de (i) cobertura vegetal natural atual com indicação de polígonos com as áreas ecologicamente mais importantes; e (ii) espacialização das espécies de fauna encontradas na área de abrangência da UC.
- Base de dados georreferenciados com os layers contendo as informações tabuláveis do Mapa síntese do Tema 'Fauna'.
- Relatório Técnico do Tema 'Fauna': elaborado a partir de uma leitura crítica e analítica das informações, apontando, minimamente (i) principais características do território, no que se refere ao tema; (ii) registros do levantamento de campo; (iii) indicação de vetores de pressão, fragilidades e conflitos de uso; (iv) lacunas de conhecimento; (v) recomendações para estudos; (vi) recomendações para a elaboração das etapas paralelas e das etapas transversais do Plano de Manejo; e, (vii) áreas preferenciais de uso industrial, comercial e/ou extrativista, apresentando as espécies-alvo e, (viii) obras, instituições e especialistas consultados.

4.5.3.3. Meio Antrópico

4.5.3.3.1. Essa etapa tem por objetivo caracterizar o Meio Antrópico da APA Municipal Baía das Tartarugas e área incorporada, e ordenar a análise integrada dos dados obtidos a partir de estudos e informações disponíveis sobre população, socioeconomia, matriz social, marco jurídico e institucional, história e patrimônio.

4.5.3.3.2. Os produtos elaborados subsidiarão a compreensão da influência das ações antrópicas e seus efeitos sobre este



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

território bem como as percepções da população sobre a mesma.

4.5.3.3.3. Para uma melhor condução dos trabalhos, essa etapa é dividida em 4 temas:

- População e Socioeconômica;
- Matriz Social;
- Marco Jurídico e Institucional; e
- História, Cultura e Patrimônios Tombados.

4.5.3.3.4. Atividades:

- Realizar minimamente (2) dois levantamentos de campo para a complementação e análise in loco das informações secundárias compiladas sobre o tema e coleta de dados primários, dentre outros levantamentos necessários para confirmação dos dados e informações coletadas.
- Registrar o levantamento de campo e incorporar ao Relatório Técnico do 'Meio Antrópico'.
- Fornecer os dados e informações para a produção de mapas temáticos.
- Interpretar e analisar todos os dados, informações e mapas temáticos produzidos, visando a construção de uma análise integrada do 'Meio Físico' que possa contribuir efetivamente para a definição de diretrizes e linhas de ação para o aprimoramento da gestão da UC.
- Fornecimento constante de dados e informações para a alimentação da Etapa Transversal 'Avaliação Estratégica', no que se refere à definição de diretrizes e linhas de ações para o aprimoramento da gestão da UC.
- Identificar, apontar e propor pontos relevantes, relacionados a Etapa Paralela 'Diagnóstico Socioambiental', visando contribuir constantemente para a construção do Zoneamento e do Sistema de Gestão da UC.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

4.5.3.3.5. Produto Final

- Relatório Técnico do 'Meio Antrópico': elaborado a partir de uma leitura crítica e analítica das informações coletadas, consolidando as informações dos Relatórios Técnicos, do Levantamento de Campo e dos Mapas Temáticos.

4.5.3.3.6. População e Socioeconomia

4.5.3.3.6.1. Atividades

- Caracterizar e analisar o uso, ocupação e vetores de pressão sobre a UC e sobre a área a ser incorporada, identificando: (i) as áreas de expansão residencial, industrial, comercial, extrativista, náutica, esportiva, turística (ii) a sobreposição e contiguidade com outras áreas protegidas dos âmbitos federal, estadual e municipal; (iii) tipos de acesso à UC; (iv) fontes poluidoras de ar e de água; (v), ocupação irregular em áreas protegidas, dentre outros.
- Caracterizar e analisar: (i) a população residente, a partir dos dados disponíveis do censo demográfico mais recente; (ii) a população usuária dos recursos naturais da UC, indicando os grupos, áreas de atuação, períodos de maior/menor atividade, petrechos utilizados, meios de acesso à UC, dentre outras informações pertinentes à atividade realizada (exceto extrativismo pesqueiro, que será desenvolvido no item específico.
 - Identificar/ e analisar a presença de equipamentos de infraestrutura, como: (i) áreas verdes e praças; (ii) atracadouros, (iii) mirantes construídos ou naturais, dentre outros.
 - Caracterizar fluxo de embarcações (tipo de embarcações, usos, frequência, vias abertas, rotas preferenciais, pontos de embarques e desembarques, dentre outros identificados).

4.5.3.3.6.1.1. Extrativismo Pesqueiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

4.5.3.3.6.1.1.1. Atividades

- Apresentar dados gerais do setor primário nacional, estadual e municipal atualizados, destacando o setor extrativista pesqueiro das diferentes esferas de governo;
- Proceder o levantamento histórico da legislação pesqueira brasileira, a importância da atividade pesqueira para o abastecimento alimentar; fatos históricos relevantes relacionados a pesca, destacando a natureza da pesca no contexto histórico do desenvolvimento nacional, estadual e municipal;
- Realizar levantamentos do quadro atual da pesca no Estado do ES, com destaque para a Região Metropolitana da Grande Vitória;
- Proceder o levantamento de todos os componentes e infraestrutura da cadeia produtiva da pesca comercial existente no Município de Vitória, atividades de confecções e de reparo de artes de pesca, uso de petrechos de pesca; os fluxos de intermediações, unidades de conservação e de beneficiamento de pescado, estaleiros, entrepostos e terminais pesqueiros, dados estatísticos e de monitoramento pesqueiros, bem como dos estabelecimentos gastronômicos que tem o pescado como de uso culinário;
- Proceder o levantamento de todas embarcações pesqueiras e pescadores artesanais ou industriais do Município de Vitória Junto ao Registro Geral da Pesca;
- Realizar encontros e oficinas com os pescadores artesanais e industriais, no sentido de informá-los sobre o processo de gestão da APA da Baía das Tartarugas e dos demais instrumentos de gestão pesqueira e ambiental;
- Realizar levantamento da origem dos pescadores e pescadoras artesanais que tradicionalmente fazem da APA da Baía das Tartarugas.
- Levantar o perfil socioeconômico e cultural dos pescadores



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

artesanais da APA da Baía das Tartarugas, períodos de pesca, tipo de tratamento dado ao pescado, resíduos, acondicionamento, mercado e a importância do pescado na renda familiar;

- Identificar e cadastrar os pescadores da pesca artesanal extratores de mexilhões dos bancos das Ilhas Galheta de Dentro, Galheta de Fora, das Andorinhas; no conjunto de 6 (seis) blocos rochosos próximo a ponte da Ilha do Frade, como também em outros pontos dessa ilha e nas ilhas: Rasa, do Fato, do Pato, dos Índios, do Socó e na antiga Ilha do Boi, dentre outros locais passíveis de identificação, estabelecendo diretrizes para a continuidade do cadastramento durante a implantação do Plano de Manejo;
- Identificar e discriminar todas as embarcações pesqueiras da pesca artesanal que atuam na APA Baía das Tartarugas;
- Levantar dados relacionados a todas embarcações pesqueiras da pesca industrial do Município de Vitória, com a tipificação de licença de pesca junto ao Registro Geral da Pesca;
- Realizar levantamentos das rotas das embarcações da pesca industrial por meio do sistema de rastreamento oficial de embarcações pesqueiras, identificando aquelas que operam no arrasto na Baía do Espírito Santo e na Baía de Vitória;
- Proceder o levantamento dos componentes e das infraestruturas da pesca não comercial existentes no Município de Vitória, com destaque aos quantitativos de embarcações, uso de petrechos de pesca; o estado de conservação das embarcações, estaleiros, garagens e negócios existentes, com especial atenção com as conexões com o turismo de pesca, pesca amadora e esportiva;
- Identificar as rotas e os principais pesqueiros da pesca amadora e esportiva, destacando o conjunto dos principais espécimes de pescado e petrechos utilizados;
- Realizar encontros, treinamentos e oficinas com os



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

pescadores amadores, pescadores de subsistências e da pesca esportiva, no sentido de informá-los sobre o processo de gestão da APA da Baía das Tartarugas e dos demais instrumentos de gestão pesqueira e ambiental;

- Identificar e caracterizar as embarcações da pesca amadora, identificando área de fundeio preferencial, sistema de vigilância, entraves e conflitos existentes;
- Diagnosticar o quadro situacional do licenciamento de pescadores amadores que usam, navegam ou pescam na APA Baía das Tartarugas;
- Levantar o quadro situacional da cadeia de valor da pesca amadora, com destaque a comercialização de equipamentos, petrechos, artes de pesca, utensílios, combustível e lubrificantes, bem como serviços de reparos e manutenções de embarcações utilizadas pela pesca amadora do Município de Vitória;
- Elaborar cenários possíveis para definição de diretrizes de apoio à cadeia de serviços ao turismo de sol e praia, tendo a pesca amadora e esportiva como um dos eixos estruturantes e a APA da Baía das Tartarugas como espaço logístico e de pesca;
- Definir diretrizes para a regulação do uso dos espaços físicos dos corpos de água para fins da pesca amadora e esportiva no interior da APA Baía das Tartarugas;
- Realizar levantamento da origem dos pescadores e pescadoras de subsistência que tradicionalmente fazem da APA da Baía das Tartarugas seu território de pesca;
- Definir o perfil socioeconômico e cultural dos pescadores de subsistência da APA da Baía das Tartarugas, períodos de pesca por recurso pesqueiro explorado, tratamento e acondicionamento do pescado, tipo e quantidade de resíduos, bem como identificar a importância do pescado na dieta familiar;
- Identificar e cadastrar os pescadores da pesca de



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

subsistência extratores de mexilhões dos bancos das Ilhas Galheta de Dentro, Galheta de Fora, das Andorinhas (conjunto de 6 blocos rochosos próximo a ponte da Ilha do Frade), como também em outros pontos dessa ilha e nas ilhas: Rasa, do Fato, do Pato, dos Índios, do Socó e da antiga Ilha do Boi, dentre outros locais passíveis de identificação, estabelecendo diretrizes para a continuidade do cadastramento durante a implantação do Plano de Manejo;

- Levantar o quantitativo dos pescados mais relevantes utilizados para fins de subsistência extraídos ou capturados na APA Baía das Tartarugas por ano;
- Levantar dados históricos sobre a ocorrência de pesca esportiva na área da APA da Baía das Tartarugas;
- Levantar dados do quadro nacional e estadual da pesca esportiva, bem como sua importância para o turismo e especificamente para composição no produto turístico de praia e sol;
- Identificar a ocorrência de pesca esportiva na APA das Tartarugas ou em outras áreas pesqueiras, tendo como base logística a unidade de conservação, normas existentes, bem como apresentar estudos básicos no que concerne as potencialidades, viabilidade técnica, econômica e ambiental, visando adoção de políticas públicas de fomento ao desenvolvimento do turismo sustentável.

4.5.3.3.6.1.1.2. Produtos

- Mapa(s) síntese do Tema 'População e Socioeconomia', em escala 1:20.000 (sugerida para tamanho A4), e escala mais detalhada 1:5000 (sugerida para A0), com as devidas adequações à boa representação cartográfica, contendo, minimamente, informações sobre: (i) usos, atividades e vetores de pressão sobre a UC; (ii) áreas urbanizadas; (iii) atividades econômicas; (iv) equipamentos de infraestrutura; e (v) vias de acesso



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

preferenciais para a UC.

- Base de dados georreferenciados os layers contendo as informações tabuláveis do(s) Mapa(s) síntese da 'População e Socioeconomia'.
- Relatório Técnico do tema 'População e Socioeconomia': elaborado a partir de uma leitura crítica e analítica das informações, apontando, minimamente: (i) principais características do território, no que se refere ao tema; (ii) registros de checagem de campo; (iii) indicação de vetores de pressão, fragilidades e conflitos de uso; (iv) lacunas de conhecimento; (v) recomendações para estudos; (vi) recomendações para a elaboração das outras etapas paralelas, bem como das etapas transversais do Plano de Manejo; e (vii) obras, instituições e especialistas consultados.

4.5.3.4. Matriz Social

4.5.3.4.1. Atividades

- Caracterizar e analisar os principais grupos organizados atuantes na área de abrangência da UC (entidades civis, ambientalistas, entidades empresariais/comerciais, ONGs, ecologistas, associação de moradores, setores náuticos e esportivos, órgãos governamentais, pescadores, etc.) descrevendo o histórico e formas de atuação e grau de envolvimento com a UC.

4.5.3.4.2. Produto

- Relatório Técnico do tema 'Matriz Social': elaborado a partir de uma leitura crítica e analítica das informações, apontando, minimamente: (i) principais características do território, no que se refere ao tema; (ii) registros de levantamento de campo; (iii) indicação de vetores de pressão, fragilidades e conflitos de uso; (iv) lacunas de conhecimento; (v) recomendações para estudos; (vi) recomendações para a elaboração das etapas paralelas e das etapas transversais do



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Plano de Manejo; e obras, (vii) instituições e especialistas consultados.

4.5.3.5. Tema 'Marco Jurídico / Institucional'

4.5.3.5.1. Atividades

- Descrever a legislação referente ao uso e ocupação da UC e da área a ser incorporada, observando o Plano Diretor do Município de Vitória/ES, e confrontá-los com as legislações ambientais municipais, estaduais e federais.
- Caracterizar e analisar políticas públicas, planos, programas e projetos existentes e previstos pelo órgão municipal, estadual e federal, e se possível na iniciativa privada e sociedade civil organizada, identificando: (i) impactos ambientais diretos e indiretos, reais ou potenciais; (ii) efeitos positivos ou negativos dos mesmos sobre a UC e área de ampliação; e (iii) potenciais parcerias para a efetivação das linhas de ação propostas para a UC e área de ampliação.

4.5.3.5.2. Produtos

- Mapa síntese do Tema 'Marco Jurídico e Institucional', em escala 1:20.000 (sugerida para tamanho A4), e escala mais detalhada 1:5000 (sugerida para A0), com as devidas adequações à boa representação cartográfica, contendo, minimamente informações sobre: (i) conflitos legais no território da UC; (ii) conflitos das legislações incidentes com a situação atual e tendências futuras de ocupação do território; (iii) restrições legais ao uso das áreas da UC e área de ampliação, considerando a eventual regulamentação pré-existente com a definição das Áreas de Preservação Permanente (APPs), a proteção dos recursos hídricos e outros aspectos legais pertinentes, a fim de subsidiar o zoneamento da UC.
- Base de dados georreferenciados com os layers contendo as informações tabuláveis do Mapa síntese do Tema 'Marco Jurídico e Institucional'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

- Relatório Técnico Final do Tema Marco Jurídico e Institucional: elaborado a partir de uma leitura crítica e analítica das informações, apontando, minimamente: (i) principais características do território, no que se refere ao tema; (ii) registros de levantamento de campo, se houver; (iii) indicação de vetores de pressão, fragilidades e conflitos de uso; (iv) lacunas de conhecimento; (v) recomendações para estudos; (vi) recomendações para a elaboração das outras etapas paralelas, bem como das etapas transversais do Plano de Manejo; e (vii) obras, instituições e especialistas consultados.

4.5.3.6. História, Cultura e Patrimônios Tombados

4.5.3.6.1. Atividades

- Caracterizar e analisar a documentação dos bens tombados, manifestações históricas, culturais, etc, registradas, compilando os dados relativos à localização, descrição, importância histórica e científica, estado de conservação e potencialidade para pesquisa e exploração turística.
- Caracterizar e analisar o histórico de criação da UC e suas diversas fases de implantação.

4.5.3.6.2. Produtos

- Inventário dos elementos de destaque constituintes do patrimônio histórico-cultural, da UC e área de ampliação.
- Mapa(s) síntese do Tema 'História, Cultura e Patrimônios Tombados', em escala 1:20.000 (sugerida para tamanho A4), e escala mais detalhada 1:5000 (sugerida para A0), com as devidas adequações à boa representação cartográfica, contendo, minimamente, informações sobre o patrimônio histórico-cultural.
- Base de dados georreferenciados com os layers contendo as informações tabuláveis do(s) Mapa(s) síntese do Tema 'História e Patrimônio'.
- Relatório Técnico do Tema 'História, Cultura e Patrimônios



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Tombados': elaborado a partir de uma leitura crítica e analítica das informações, apontando, minimamente: (i) principais características do território, no que se refere ao tema; (ii) registros de checagem de campo, se houver; (iii) indicação de vetores de pressão, fragilidades e conflitos de uso; (iv) lacunas de conhecimento; (v) recomendações para estudos; (vi) recomendações para a elaboração das outras etapas paralelas e das etapas transversais do Plano de Manejo; e (vii) obras, instituições e especialistas consultados.

4.6. Etapa Paralela: Zoneamento

4.6.1. Atividades

- Realizar reunião entre a Contratada e a Contratante para: (i) apresentação da proposta de metodologia para elaboração da proposta de Zoneamento da UC incluindo área de ampliação; ajustes da proposta; e proposição e definição de parâmetros e critérios.
- Elaborar a proposta do Zoneamento técnico da UC, de forma multidisciplinar, a partir da integração dos profissionais da equipe técnica e das propostas de cada atividade da Etapa Paralela 'Diagnóstico Socioambiental'.
- Realizar reunião com a Contratante para a programação da Oficina de Pré-Zoneamento, no que se refere à: (i) definição e elaboração de materiais de apoio; (ii) definição dos métodos e da dinâmica; (iii) definição do público-alvo; (iv) definição de local e horário; e (v) definição de métodos de divulgação e mobilização.
- Realizar oficina participativa de trabalho com duração de 1 (um) dia. Os objetivos dessa oficina são: (i) avaliação da proposta de Zoneamento da UC apresentada pela equipe técnica; (ii) discussão de alternativas, ajustes ou complementações; (iii) identificação de consensos e conflitos; e (iv) definição da proposta inicial de traçado do zoneamento do território.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

- Registrar e elaborar relatório da Oficina de Zoneamento: independente das especificidades definidas na programação da oficina. A equipe técnica, coordenada pelo coordenador técnico da Contratada deve mediar a dinâmica, registrar os resultados e produzir um relatório com todas as informações pertinentes da oficina.

4.6.2. A Contratante ficará responsável pelo envio dos convites e pela divulgação, porém, fica obrigada a Contratada a realizar a operacionalização das reuniões e oficina, elaboração da minuta de texto do convite, garantir a participação da equipe técnica, realizando a mediação, registro e relatoria da oficina.

4.6.3. Produtos:

- Relatório da Oficina de Zoneamento: relatório da Oficina de Diagnóstico contendo, minimamente: (i) introdução; (ii) metodologia utilizada para elaboração e condução da dinâmica; (iii) registro e análise de participação social; (iv) atividades realizadas; (v) resultados obtidos; e (vi) análise da participação, da dinâmica e dos resultados obtidos.
- Relatório sobre a construção da proposta de Zoneamento contendo, minimamente : (i) objetivos; (ii) metodologia e materiais utilizados; (iii) atividades realizadas; (iv) análise dos resultados e produtos; e (v) referências bibliográficas.
- Mapa da proposta de Zoneamento em escala 1:20.000 (sugerida para tamanho A4), e escala mais detalhada 1:5000 (sugerida para A0), com as devidas adequações à boa representação cartográfica, contendo, minimamente: (i) limites da UC incluindo área de ampliação; (ii) rede hidrográfica de contribuição; (iii) denominação dos acessos viários; (iv) delimitação das zonas; e (v) nomes das zonas.
- Memorial descritivo das zonas propostas, contendo tabela com as propostas finais contendo: (i) objetivos gerais da UC e específicos das zonas; (ii) diretrizes gerais da APA e



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

específicas de cada zona; (iii) características e localização de cada zona; e (iv) normas gerais da APA e específicas de cada zona.

- Versão final da Minuta de Decreto Regulamentador da APA Municipal Baía das Tartarugas com os novos limites propostos (área ampliada).

4.6.4. Apresentação e aprovação da proposta consolidada do Zoneamento

4.6.4.1. Atividades

- Realizar reunião com a Contratante e o Conselho da UC para apresentação da proposta consolidada de Zoneamento e: (i) realização de possíveis ajustes; e (ii) aprovação da proposta consolidada de Zoneamento.

- A Contratante ficará responsável pelo envio dos convites e divulgação da reunião, ficando obrigada a Contratada a realizar a operacionalização das reuniões e oficina, elaborar a minuta do convite e garantir a participação da equipe técnica, inclusive o planejamento das mesmas, realizando a mediação, registro e relatoria da oficina.

4.6.4.2. Produtos

- Zoneamento da APA Municipal Baía das Tartarugas.

4.7. Etapa Paralela: Sistema de Gestão

4.7.1. Elaboração da Matriz de Planejamento

4.7.1.1. Atividades

- Realizar reunião de balizamento da proposta de Matriz de Planejamento com a Contratante para: (i) apresentação da proposta de metodologia para elaboração da Matriz de Planejamento; ajustes da proposta; e (ii) proposição e definição de parâmetros e critérios para elaboração da Matriz de Planejamento.

- Elaborar a proposta de Matriz de Planejamento de forma



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

multidisciplinar, a partir da integração dos profissionais integrantes da equipe técnica e das propostas de cada atividade da Etapa Paralela Diagnóstico Socioambiental, bem como das diretrizes e normas do território propostas na Etapa Paralela Zoneamento.

- Delinear, basicamente os: (i) temas prioritários para a gestão da UC; (ii) diretrizes estratégicas; (iii) linhas de ação prioritárias para a gestão da UC; (iv) parcerias e possíveis integrações com outros planos, programas e projetos existentes; áreas de atuação e, (v) atividades; e recursos já, ou possivelmente, disponíveis.
- Realizar reunião para planejar o primeiro dia da Oficina de Sistema de Gestão com a Contratante no que se refere à: (i) definição e elaboração de materiais de apoio; (ii) definição dos métodos e da dinâmica; (iii) definição do público-alvo; (iv) definição de local e horário; e (v) definição de métodos de divulgação e mobilização.
- Realizar o primeiro dia da Oficina de Sistema de Gestão com duração de 1/2 (meio) dia. Os objetivos dessa oficina são: (i) avaliação da proposta de Matriz de Planejamento apresentada pela equipe técnica; (ii) debate e identificação das diretrizes estratégicas, linhas de ação prioritárias, parcerias e possíveis integrações com outros planos, programas e projetos existentes, áreas de atuação, atividades e recursos já, ou possivelmente, disponíveis para a gestão da APA; discussão de alternativas, ajustes ou complementações; (iii) identificação de consensos e conflitos; e (iv) definição da proposta de Matriz de Planejamento.
- Realizar o registro do primeiro dia da Oficina de Sistema de Gestão. Independente das especificidades definidas na programação da oficina, a equipe técnica, coordenada pelo coordenador técnico da Contratada, deve mediar a dinâmica e registrar os resultados da oficina.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

- A Contratante ficará responsável pelo envio dos convites e divulgação, porém, fica obrigada a Contratada a garantir participação da equipe técnica, bem como a organização e planejamento da reunião, a mediação, registro e relatoria da atividade.

4.7.1.2. Produto

- Matriz de Planejamento, contendo as diretrizes, formuladas a partir de uma avaliação de todas as necessidades da UC, estrategicamente estruturadas, com o agrupamento de grandes temas afins por meio de linhas de ação. Uma mesma diretriz poderá ser desdobrada em uma ou mais linhas de ação e, como as ações são correlacionadas, o avanço de uma diretriz impulsiona as outras.

4.7.2. Elaboração do Sistema de Gestão

- Com base na Matriz de Planejamento elaborada, será elaborado o Sistema de Gestão que consiste e: (i) Macro Estratégias de gestão; (ii) Programas de Gestão focados em temas específicos importantes para a gestão; (iii) Temas Transversais, que devem ser trabalhados no âmbito de todos os Programas de Gestão; e (iv) Cenários Futuros para a gestão da UC.

4.7.2.1. Atividades

- Realizar reunião de balizamento da proposta de Sistema de Gestão com a Contratante para: (i) apresentação da proposta de metodologia para elaboração do Sistema de Gestão e ajustes da proposta; e (ii) proposição e definição de parâmetros e critérios.
- Elaborar a proposta de Sistema de Gestão de forma multidisciplinar, com a integração dos especialistas, baseada nos dados discutidos amplamente constantes na Matriz de Planejamento.
- Realizar reunião para planejar o segundo dia da Oficina da



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Etapa Sistema de Gestão com a Contratante no que se refere à:
(i) definição e elaboração de materiais de apoio; (ii) definição dos métodos e da dinâmica; (iii) definição do público-alvo; (iv) definição de local e horário; e (v) definição de métodos de divulgação e mobilização.

- Realizar o segundo dia da Oficina da Etapa do Sistema de Gestão com duração de 1/2 (meio) dia. Os objetivos dessa oficina são: (i) avaliação da proposta de Sistema de Gestão apresentada pela equipe técnica; (ii) debate e (iii) delineamento das Macro Estratégias, Programas de Gestão, Temas Transversais e Cenários para a gestão da APA; (iv) discussão de alternativas, ajustes ou complementações; (v) identificação de consensos e conflitos; e (vi) definição da proposta de Sistema de Gestão.

- Registrar e elaborar relatório da Oficina de Sistema de Gestão.

- Independente das especificidades definidas na programação da oficina, a equipe técnica, coordenada pelo coordenador técnico da Contratada deve mediar a dinâmica, registrar os resultados e produzir um relatório com todas as informações pertinentes da oficina.

4.7.2.1.1. A Contratante ficará responsável pelo envio dos convites e divulgação, ficando a Contratada obrigada a realizar a operacionalização das reuniões, a garantir participação da equipe técnica e responsabilizar-se pela mediação, registro e relatoria da atividade.

4.7.2.2. Produtos

- Relatório da Oficina de Sistema de Gestão contendo minimamente: (i) introdução; (ii) metodologia utilizada para elaboração e condução da dinâmica; (iii) registro e análise de participação social; (iv) atividades realizadas; (iv) resultados obtidos; e (v) análise da participação, da dinâmica e dos resultados obtidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

- Relatório sobre a construção da proposta de Sistema de Gestão contendo, minimamente: (i) objetivos; (ii) metodologia e materiais utilizados; (iii) atividades realizadas; (iv) análise dos resultados e produtos; e (v) referências bibliográficas.

4.7.3. Apresentação e Aprovação do Sistema de Gestão

4.7.3.1. Atividades

- Realizar reunião para apresentação da proposta de Sistema de Gestão com a contratante e Conselho da UC para, basicamente: (i) apresentação da proposta de Sistema de Gestão; (ii) realização de possíveis ajustes; (iii) aprovação da proposta de Sistema de Gestão.

4.7.3.2. Produto

- Sistema de Gestão

4.8. Etapa Final: Finalização, Apresentação e Aprovação do Plano de Manejo

4.8.1. Finalização do Plano de Manejo da APA Municipal Baía das Tartarugas.

4.8.1.1. Atividades

- Entrega dos produtos finais do Plano de Manejo.

4.8.1.2. Produtos

- Volume 01, contendo Informações Gerais da APA Municipal Baía das Tartarugas, o Diagnóstico Socioambiental e Anexos.
- Volume 02, contendo os Mapas Temáticos do Diagnóstico Socioambiental e Mapas do Zoneamento.
- Volume 03, contendo o Zoneamento e Sistema de Gestão da APA Municipal Baía das Tartarugas.
- Volume 04, contendo o Resumo Executivo do Plano de Manejo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

4.8.2. Apresentação e Aprovação do Plano de Manejo da APA Municipal Baía das Tartarugas.

4.8.2.1. Atividades

- Após aprovação dos produtos finais pelo fiscal designado pela Contratante, realizar a apresentação do Plano de Manejo para os representantes do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e para o Conselho da APA Municipal Baía das Tartarugas.

4.8.2.2. Produto

- Relatório da reunião de apresentação dos produtos finais contendo minimamente resultados e lista de presença.

5. DO DIREITO PATRIMONIAL

5.1. Todo o material disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Vitória só poderá ser usado única e exclusivamente para este Plano de Manejo, não podendo ser vendido ou disponibilizado total ou parcialmente para nenhum outro fim, ficando a Contratada totalmente responsável por qualquer desvio/uso incorreto desse material. A Contratada assinará um termo de compromisso que será integrado ao contrato.

6. DA PROPRIEDADE DOS SERVIÇOS

6.1. A propriedade dos resultados gerados pelos serviços da Contratada pertence à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Prefeitura Municipal de Vitória, que poderá publicá-los no todo ou em parte, bem como ceder cópias aos demais órgãos da administração pública.

6.2. Todos os produtos dos serviços e seus suportes, tais como: informações, métodos, textos, imagens, vídeos, fotografias e outros produtos no contexto desse serviço, serão de propriedade exclusiva da Contratante, respeitando e reconhecendo-se a propriedade intelectual, cabendo a esta autorizar o uso e a divulgação da totalidade ou parte desses produtos. Para a publicação e produção de materiais bibliográficos na forma de



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

artigos, trabalhos acadêmicos, para congressos e eventos científicos, entre outros, produzidos a partir de informações objeto da contratação pela consultoria e sua equipe técnica, deverá ser solicitada previamente autorização da Contratante. Fotografias e filmagens devem respeitar as normas referentes ao uso de imagem de unidades de conservação.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS

7.1. Os produtos finais do Plano de Manejo, deverão ser apresentados em 04 encartes, com os seguintes volumes: (i) Informações Gerais da APA Municipal Baía das Tartarugas, o Diagnóstico Socioambiental e Anexos; (ii) Mapas Temáticos do Diagnóstico Socioambiental e Mapas do Zoneamento; (iii) Zoneamento e Sistema de Gestão da APA Municipal Baía das Tartarugas; (iv) Resumo Executivo do Plano de Manejo.

7.2. As versões preliminares dos produtos deverão ser enviadas ao Contratante em arquivos digitais em formato editável, com formatação compatível com o software utilizado pela PMV. Após apreciação da versão preliminar, caberá ao fiscal designado pela Contratante aprovar os produtos ou indicar a necessidade de correções.

7.3. A versão final do Plano de Manejo deverá ser entregue após a reunião pública, com eventuais correções e aprovação do fiscal da Contratante.

7.4. A versão completa dos produtos deverá ser entregue em 2 (vias) vias impressas, encadernadas em capa dura e 2 (vias) vias gravadas como arquivo digital sendo um deles não bloqueado.

7.5. Todos os produtos devem ser redigidos em português. Os textos devem ser apresentados em papel branco, formato A4 (21 cm x 29 cm), digitados na cor preta, exceto ilustrações, quando for o caso. A fonte utilizada para redação deve ser Arial ou Times New Roman, tamanho 12 para o texto, 11 para citações longas (mais de 3 linhas) e legenda de figuras e tabelas e 10 para notas de rodapé, Espaçamento: 1,5 entre linhas. Parágrafo: espaço de 1,25 cm a partir da margem esquerda. As tabelas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

quadros, figuras e gráficos deverão ser numerados, apresentar título, legenda, fonte e demais elementos necessários a sua total compreensão, observando demais normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;

7.6. Todo o material cartográfico, deverá ser entregue em 02 (duas) vias originais em formato impresso e 02 (duas) vias originais em formato digital em formatos compatíveis (ESRI Shape-file, Geotiff, etc.);

7.7. O Sistema de Informações Geográficas deve ser apresentado no formato de arquivos em Shape do ARCVIEW, totalmente livre de erros para serem inseridos no ArcSDE e em DWG, ambos com um campo chave que permita associar aos atributos alfanuméricos. O sistema ser utilizado é o de Coordenadas Universal Transversa Mercator - UTM no sistema referencial geodésico SIRGAS 2000. Todos os mapas devem ser entregues também em formato PDF.

7.8. Nos mapas, a representação visual adotará as normas Comissão Nacional de Cartografia/CONCAR e o padrão de símbolos e cores definidos pelo IBGE/DSG na cartografia sistemática. Devem ser indicadas as informações técnicas referentes ao mapeamento, datum, data, escala, norte, grid de coordenadas UTM, fonte dos dados, tipo (mapa em papel, imagens de satélite etc.), data da digitalização dos dados cartográficos, problemas existentes nos dados, dentre outros.

7.9. Os mapas temáticos devem utilizar como legenda, sempre que aplicável, classificações padronizadas nacionais, como, para o tema solos, o Sistema Brasileiro de Classificação de Solos e para o tema Vegetação a legenda do Mapa de Vegetação do Brasil/IBGE.

7.10. Para garantir que as informações levantadas ou mapeadas sejam plenamente compatíveis com a base de dados espacial e alfanumérica da PMV, o material cartográfico utilizado deverá ser compatível com o programa ARCGis 10.2, ou mais recente utilizado pela PMV, e entregue acompanhado dos produtos indicados;

7.11. A Contratada deverá mencionar a referência bibliográfica e



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

data em qualquer uma das formas de apresentação: textos, tabelas, gráficos, imagens, etc;

7.12. Os relatórios devem ser apresentados de acordo com as normas da ABNT;

7.13. Nas capas de relatórios, demais textos e mapas deverão constar o brasão da PMV e da empresa Contratada, dispostos da esquerda para direita e da parte superior para inferior, em ordem crescente de importância com uma diferenciação de tamanho;

7.14. Para os tipos de documentos não abrangidos pelas indicações referidas, deverão ser propostos padrões e estilos a serem adotados ao longo do trabalho;

7.15. As reuniões públicas e as oficinas, deverão ser realizadas utilizando recursos audiovisuais e linguagem adequada à plena compreensão das informações junto ao público interessado.

8. DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMAM
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	PRODUTO/ ATIVIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PERCENTUAL ESTIMADO DO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO (%)	VALOR ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL DO PRODUTO (R\$)
1. ESTRUTURAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA E DO PLANO DE TRABALHO						
1	1.1. Plano de Trabalho, contendo o detalhamento das etapas do serviço, metodologia, produtos, cronograma e organograma da equipe técnica.	Unidade	1	5,00%	R\$50.715,60	R\$50.715,60
2. GEOPROCESSAMENTO						
2	2.1. Memorial descritivo do limite estabelecido para a UC; Shape dos limites da UC; Mapa base atualizado da UC; Mapas temáticos da Etapa Paralela Diagnóstico Socioambiental; Banco de Dados Geográficos consolidado.	Unidade	1	20,00%	R\$202.862,40	R\$202.862,40
3. AVALIAÇÃO ESTRATÉGICA						
3	3.1. Matriz de Avaliação Estratégica; Relatório da Avaliação Estratégica.	Unidade	1	10,00%	R\$101.431,20	R\$101.431,20
4. DIAGNÓSTICO SOCIOAMBIENTAL						
4	4.1. Relatório da Oficina de Diagnóstico; Relatório do levantamento de campo; 14 Relatórios Técnicos; 10 Mapa(s) síntese; 10 Bases de Dados Georreferenciados; 02 Listagens com caracterização das espécies de flora e fauna; 01 Inventário do patrimônio histórico-cultural da REVIS.	Unidade	1	30,00%	R\$304.293,60	R\$304.293,60
5. ZONEAMENTO						
5	5.1. Relatório da Oficina de Zoneamento; Relatório da proposta de Zoneamento; Zoneamento da REVIS Mata Paludosa; Mapa das propostas do Zoneamento; Memorial descritivo das Zonas; Versão preliminar do Zoneamento; Proposta final do Zoneamento da REVIS Mata Paludosa.	Unidade	1	10,00%	R\$101.431,20	R\$101.431,20
6. SISTEMA DE GESTÃO						
6	6.1. Matriz de Planejamento; Relatório da Oficina do Sistema de Gestão; Relatório da proposta de Sistema de Gestão; Sistema de Gestão da REVIS Mata Paludosa; Reunião; Relatório de reunião.	Unidade	1	15,00%	R\$152.146,80	R\$152.146,80
7. APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DO PLANO DE MANEJO						
7	7.1. Entrega do Plano de Manejo da REVIS Mata Paludosa; Volume 01, contendo Informações Gerais da REVIS Mata Paludosa, o Diagnóstico Socioambiental e Anexos; Volume 02, contendo os Mapas Temáticos do Diagnóstico Socioambiental e Mapas do Zoneamento; Volume 03, contendo o Zoneamento e Sistema de Gestão da REVIS Mata Paludosa; Volume 4, contendo o Resumo Executivo do Plano de Manejo.	Unidade	1	10,00%	R\$101.431,20	R\$101.431,20
VALOR (R\$)					R\$1.014.312,00	R\$1.014.312,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
 Estado do Espírito Santo
 Secretaria Municipal de Meio Ambiente

		MESES												
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
E T A P A S	Etapa Inicial													
	Plano de Trabalho	▲ 5%												
	Etapa Transversal													
	Geoprocessamento												▲ 20%	
	Etapa Transversal													
	Avaliação Estratégica												▲ 10%	
	Etapa Paralela													
	Diagnóstico Socioambiental								▲ 30%					
	Aprovação do Diagnóstico Socioambiental													
	Etapa Paralela													
	Zoneamento											▲ 10%		
	Aprovação do Zoneamento													
	Etapa Paralela													
	Sistema de Gestão													▲ 15%
	Aprovação do Sistema de Gestão													
	Etapa Final													
Finalização do plano de Manejo													▲ 10%	
Apresentação e Aprovação do Plano de Manejo														

▲ Momento de entrega do produto que acarretará desembolso



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

ANEXO II (DO TERMO DE REFERÊNCIA) - MINUTA DOS TERMOS DO CONTRATO

Contrato n° XXX/XXXX
Processo Administrativo n° XXXXXXXX/XXXX
Concorrência Eletrônica n° XXX/XXXX

**CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE VITÓRIA E A EMPRESA
XXXXXXXXXXXXX.**

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA, por intermédio da XXXXXXXXXX, órgão de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° XXXXXXXXXX, com sede à Av. XXXXXXXXXXXXXXXX, nesta Capital, representada legalmente pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX, adiante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a Empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ n° XXXXXXXXXXXXXX, estabelecida à Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, tendo por seu representante legal, o Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CPF n° XXXXXX doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, nos termos da Lei 14.133/2021, e da Concorrência Eletrônica n° XXX/XXXX, oriundo do Processo Administrativo n° XXXXXXXX/XXXX, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição, juntamente com a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas, as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste Contrato, que reger-se-á pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE MANEJO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL - APA BAÍA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

DAS TARTARUGAS, conforme descrição, quantidade e preços relacionados no Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR GLOBAL

2.1. O valor global do presente contrato é de R\$ **xxxxxx** (**xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**).

2.2. No preço já estão inclusos todos os custos e despesas, inclusive taxas, impostos, seguros, licenças e outros relacionados a execução dos serviços, bem como garantia, quando for o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. Fica estabelecido a forma de execução indireta, sob o regime Empreitada por Preço Unitário.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do contrato será de 720 (setecentos e vinte) dias corridos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme o disposto no Art. 111, da Lei 14.133/2021, mediante Termo Aditivo, devidamente autorizada formalmente pela Autoridade Competente.

4.2. Nos contratos assinados eletronicamente, será considerada a data da última assinatura.

4.3. A eficácia do mesmo dar-se-á após a publicação resumida do instrumento na Imprensa Oficial do Município de Vitória e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da Dotação Orçamentária: 22.01.00.18.541.00018.2096 - Elemento de Despesa: 4.4.90.51.80 - Fonte do Recurso: 1.708.0000.0000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A execução do objeto ocorrerá em remessa parcelada, conforme prazos fixados no cronograma físico-financeiro.

6.1.1. O Cronograma físico-financeiro contém as etapas, atividades, prazos máximos de realização de cada produto e o que estas representam para a Atualização do Plano de Manejo da UC em termos percentuais, programação do desembolso, possibilitando a CONTRATANTE realizar a medição e o pagamento dos serviços por produto/atividade de trabalho executado.

6.2. O início da execução dos serviços deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Serviços (OS).

6.3. O prazo de execução dos serviços será de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Serviços (OS).

6.4. Os serviços deverão ser realizados na APA Municipal Baía das Tartarugas, podendo ser acessada:

a) Acesso marítimo: pelo Iate Clube do Espírito Santo (endereço: Pç do Iate, 200 - Praia do Canto, Vitória - ES. Ref.: ao lado da Pç dos Namorados) e pelo "Pier da Enseada do Suá" (endereço: Rua Marília de Rezende Scarton Coutinho, Enseada do Suá, Vitória - ES. Ref.: atrás do Shopping Vitória);

b) Acesso terrestre: pela Ilha do Frade (endereço: Avenida Desembargador Alfredo Cabral, Praia do Canto Vitória - ES. Ref.: Pç dos Desejos) e pela Ilha do Boi (endereço: Rua Marília de Rezende Scarton Coutinho, Enseada do Suá, Vitória - ES. Ref.: atrás do Shopping Vitória).

6.5. Os serviços serão executados conforme condições previstas no Anexo I deste Contrato.

6.6. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo do objeto contratual.

6.7. O objeto será recebido provisoriamente no prazo de até 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

fiscalização da contratação, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

6.8. A Contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelos serviços, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

6.9. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em duas vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

6.10. A CONTRATADA fica obrigada, quando for o caso, a reparar, a corrigir, a remover, a reconstruir ou a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou materiais empregados, cabendo a CONTRATANTE não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as pendências apontada no Termo de Recebimento Provisório.

6.11. O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado em até 15 (quinze) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

6.12. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital ou na proposta da Contratada, devendo ser corrigidos, refeitos ou substituídos no prazo fixado pela Contratante, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

6.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. A Gestão desta contratação será realizada pela servidora Juliana Sardinha Silvestre Donato, telefone (27) 3382-6536 e a Fiscalização será realizada pela servidora Iara Gardenia Silva Moreira, telefone (27) 3382-6554, ou por outro servidor designado, por meio de Ato de Designação do Secretário da Pasta requisitante.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios ocultos, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

7.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento deverá ser solicitado pela CONTRATADA por meio da apresentação no Protocolo Virtual do Município de Vitória (protocolo.vitoria.es.gov.br) da Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente acompanhada dos documentos previstos nesta cláusula.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

8.1.1. O pagamento corresponderá à conclusão e aprovação de cada etapa (produto) integrante dos serviços contratados.

8.2. A liquidação da despesa será realizada no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto.

8.3. Após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto, o fiscal da contratação deverá encaminhar imediatamente (no mesmo dia) o processo para o setor responsável pela liquidação da despesa.

8.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 07 (sete) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

8.5. Para atesto da execução dos serviços serão observados os seguintes aspectos:

c) Critério de Avaliação: Execução;

d) Tipo de pagamento: Por etapa.

8.6. A(S) NOTA(S) FISCAL(IS) OU DOCUMENTO(S) DE COBRANÇA EQUIVALENTE(S) DEVERÁ(ÃO) SER EMITIDA(S) PARA CADA FONTE DE RECURSO, COM A RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO COMPLETO DO ÓRGÃO REQUISITANTE, CONSTANTES NO ORDEM DE SERVIÇOS.

8.7. Na emissão da Nota Fiscal, o fornecedor deverá descrever: o objeto, obrigatoriamente, em conformidade com a descrição contida em sua proposta; o número do processo que originou a contratação; número do contrato; número da Ordem de Serviços; e dados bancários, com indicação do banco, agência e conta.

8.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

8.9. A Nota Fiscal ou Documento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da documentação prevista no Edital, em conformidade com a Norma de Procedimento de Liquidação da Despesa.

8.10. Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões da CONTRATADA, ela será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, sob pena de rescisão contratual.

8.11. Os pagamentos poderão ser sustados pela Contratante nos seguintes casos:

8.12. Não cumprimento das obrigações assumidas que possam, de alguma forma, prejudicar o requisitante;

a) Inadimplência de obrigações assumidas pelo fornecedor para com o Município de Vitória, por conta do estabelecido neste Contrato;

b) Erros ou vícios na(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s).

c) É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação.

8.13. É expressamente vedado a contratada a cobrança ou desconto de duplicatas através de rede bancária ou de terceiros.

8.14. A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo fornecedor, em decorrência de inadimplemento das obrigações aqui assumidas, facultando o exercício do contraditório.

8.15. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser atualizado monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$VM = VP \times \frac{I}{360} \times N$$



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Onde:

VM = Valor da multa financeira;

VP = Valor da nota fiscal referente ao mês em atraso;

I = IPCA-IBGE;

N = Número de dias em atraso.

8.16. Deverão ser observadas as disposições do Acórdão PGM nº 006/2006.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. DA CONTRATADA

9.1.1. Executar os serviços conforme especificações deste Contrato e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários;

9.1.2. Utilizar na execução do serviço contratado, pessoal com a qualificação para o exercício das atividades que lhe forem confiadas e em quantidade suficiente para o cumprimento das atividades e prazos estabelecidos neste Contrato;

9.1.3. Designar oficialmente um responsável pela coordenação geral técnica do Plano de Manejo, com formação e experiência estabelecida neste Termo de Referência;

9.1.4. Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas no Termo de Referência e neste Contrato, bem como as de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;

9.1.5. Manter os prazos ajustados na licitação e proposta comercial;

9.1.6. Solicitar, previamente e por escrito, o envio de informações e elementos necessários à execução do objeto contratual;

9.1.7. Proceder a entrega à Contratante do resultado final dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

produtos em 2 (duas) vias impressas, encadernadas em capa dura e 2 (vias) vias gravadas como arquivos digitais sendo um bloqueado e outro não, conforme solicitado no Termo de Referência e neste Contrato;

9.1.8. Zelar para que todas as informações obtidas e todos os dados, análises, diagnósticos produzidos, prioridade intelectual da Contratante, sejam mantidos em sigilo. A divulgação inteira ou parcial dos mesmos estará submetida a uma prévia autorização da Contratante;

9.1.9. Tratar com lisura e respeito os funcionários da Contratante;

9.1.10. Assumir total responsabilidade pela execução total dos serviços, se responsabilizando por danos causados ao Contratante, isentando-a de qualquer ônus que possa ocorrer resultante de falhas na execução dos serviços;

9.1.11. A eventual aceitação dos serviços por parte do Contratante não eximirá a Contratada da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente, circunstâncias em que as despesas de correção ou modificação correrão por conta exclusivas da Contratada;

9.1.12. Corrigir, no prazo de 10 (dez) dias corridos os documentos técnicos que contiverem erros, procedendo a substituição dos mesmos no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, sem prejuízo da aplicação de penalidade estabelecida no Termo de Referência, Edital e neste Contrato;

9.1.13. Observar a legislação trabalhista e responder por todos os eventuais encargos e obrigações trabalhistas, não cabendo à Contratante, quaisquer ônus ou reivindicações dessa ordem;

9.1.14. A inadimplência da Contratada com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais estabelecidos neste item, não transferem à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Contrato;

9.1.15. Desenvolver os serviços objeto da licitação sempre em



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

regime de entendimento com a fiscalização deste Contrato, dispondo esta de amplos poderes para atuar no sentido do fiel cumprimento deste Contrato;

9.1.16. Reembolsar a Contratante todas as despesas que esta tiver, decorrente de reconhecimento judicial de solidariedade ou subsidiariedade da Contratante, no cumprimento das obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias da Contratada;

9.1.17. Reembolsar a Contratante por despesas decorrentes de indenização inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos, materiais ou institucionais, causados pelo contratado ou seus prepostos na execução dos serviços objeto deste contrato;

9.1.18. Executar os serviços descritos no Termo de Referência e neste contrato, interagindo permanentemente com a Contratante para orientações e alinhamento de propósitos;

9.1.19. Sempre que convocada, a Contratada se obriga a realizar apresentações dos avanços dos trabalhos para a equipe técnica designada para a supervisão dos serviços pela Contratante;

9.1.20. Transferir para a Contratante todo o material contratado, elaborado, produzido, e/ou adquirido e devidamente pago, para elaboração do Plano de Manejo, de acordo com a legislação de direitos patrimoniais;

9.1.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento deste contrato;

9.1.22. A Contratada deverá obedecer às disposições previstas na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

9.2. DA CONTRATANTE

9.2.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.2.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.2.3. Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, inclusive o seu recebimento, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização dos defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem o limite de competência da fiscalização deverão ser solicitadas aos seus superiores para a adoção das medidas cabíveis.

9.2.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

9.2.5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Contrato;

9.2.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

9.2.6.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados;

9.2.6.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

9.2.6.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

9.2.6.4. Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

9.2.7. Fornecer em tempo hábil todos os elementos básicos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

informações complementares à execução deste Contrato;

9.2.8. Disponibilizar o acesso às informações técnicas, de forma a permitir o desenvolvimento dos trabalhos propostos;

9.2.9. Analisar e avaliar, tecnicamente, os produtos entregues pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A Contratada que infringir as normas constantes deste contrato ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I. Advertência nos casos de faltas leves corrigíveis, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Administração;

II. Multas nos seguintes casos e percentuais:

a) Multa de Mora: Por atraso injustificado na execução dos serviços contemplados na Ordem de Serviços (OS) em até 30 (trinta) dias: 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da parcela descumprida;

b) Multa Compensatória: Por atraso injustificado na execução dos serviços contemplados na Ordem de Serviços (OS) superior a 30 (trinta) dias: 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho Total ou Parcial;

c) Multa Compensatória: Por recusa injustificada do adjudicatário em aceitar ou assinar a Ordem de Serviços (OS) e/ou Contrato, injustificadamente, uma vez que caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida: 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato;

d) Multa Compensatória: Por deixar de manter as condições de habilitação durante toda a vigência contrato: 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do contrato, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho Total ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Parcial;

e) Multa Compensatória: Por inexecução parcial, injustificada, da Ordem de Serviços (OS): 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

f) Multa Compensatória: Por inexecução total injustificada da Ordem de Serviços (OS). Caracterizada pela verificação da não execução dos serviços após 90 (noventa) dias: 20% (vinte por cento), sobre o valor total do contrato, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho Total ou Parcial.

III. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Vitória:

a) Dar causa à inexecução parcial da Ordem de Serviços e/ou do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo: até 02 (dois) anos;

b) Dar causa à inexecução total da Ordem de Serviços e/ou do contrato, caracterizada pelo atraso na execução dos serviços de 60 (sessenta) dias: até 03 (três) anos;

c) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame: até 02 (dois) anos;

d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado: até 03 (três) anos;

e) Não celebrar o contrato/instrumento congênere ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: até 03 (três) anos;

f) Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação sem motivo justificado, superior a 30 (trinta) dias: até 03 (três) anos.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos seguintes casos:

a) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

execução do contrato;

b) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e,

e) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo específico que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

10.3. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos no Decreto Municipal nº 16.522/2015.

10.4. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública, previstas na Lei nº 12.846/2016 seguirão seu rito previsto na Lei nº 14.133/2021.

10.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

10.7. Na aplicação das sanções, serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública, e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total contratado.

11.2. É vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação.

11.3. A subcontratação depende de autorização prévia da CONTRATANTE, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

11.4. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

11.5. Não serão realizados pagamentos diretamente à subcontratadas.

11.6. A subcontratação será formalizada de acordo com o seguinte procedimento:

11.6.1. Submissão, pela CONTRATADA, de pedido fundamentado de que subcontratação, acompanhado de planilha detalhada demonstrando a quantidade e o valor das parcelas que serão subcontratadas;

11.6.2. Autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE para a



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

subcontratação;

11.6.3. Apresentação de cópia do Termo de Subcontratação ou ajuste equivalente celebrado entre a contratada e subcontratada, o qual será juntado aos autos do processo administrativo.

11.7. Somente serão permitidas as subcontratações prévias e regularmente autorizadas pela CONTRATANTE. A subcontratação não formalizada segundo o procedimento previsto no edital, constituirá motivo para a rescisão unilateral do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SUPRESSÕES OU ACRÉSCIMOS

12.1. A Contratada obrigará-se a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste Contrato, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

13.1. A recomposição do equilíbrio econômico financeiro do contrato, além de obedecer aos requisitos previstos no artigo 124, inciso II, "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, será proporcional ao desequilíbrio efetivamente suportado, cuja existência e extensão deverão ser comprovados pela CONTRATADA ou pelo CONTRATANTE, conforme o caso, e darão ensejo à alteração do valor do contrato para mais ou para menos, respectivamente.

13.2. O reequilíbrio econômico-financeiro não possui data-base para ocorrer, não exige a fluência de prazo mínimo de transcurso contratual e nem pode retroagir, senão, até o mês da data do protocolo do respectivo pedido.

13.3. A resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando ocorrer, será concedida no prazo máximo de 01 (um) mês.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

14.1. Os preços serão fixos e irrealizáveis pelo período de 12 (doze) meses, a partir de quando poderá ser concedido reajuste, a contar da data do orçamento, com base no índice IPCA-IBGE ou outro índice que vier a substituí-lo, desde que devidamente comprovado e aceito pela Administração.

14.2. A resposta ao pedido de reajustamento, quando ocorrer, será concedida no prazo máximo de 01 (um) mês.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GARANTIA

15.1. A Contratada fica obrigada a apresentar garantia contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato ou do valor anual do contrato.

15.2. Caberá a CONTRATADA optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II. Seguro-garantia;

III. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

15.3. A garantia nas modalidades caução e fiança bancária deverá ser prestada em até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato.

15.4. O seguro-garantia deverá ser apresentado, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

15.5. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, a CONTRATADA ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

15.6. O prazo de vigência da apólice será igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;

15.7. O seguro-garantia continuará em vigor mesmo se a CONTRATADA não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.

15.8. A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

15.9. Em se tratando de fiança bancária, títulos da dívida pública ou seguro-garantia, o documento pertinente deverá ser apresentado ao Gestor do Contrato, que se encarregará de confirmar a autenticidade do documento, anexar cópia do mesmo no processo de formalização do contrato, bem como encaminhar a via original à SEMFA/GPC/CCASP para registro no sistema de contabilidade.

15.10. O título da dívida pública a ser ofertado tem que ser um título atual, em circulação normal no mercado, e com possibilidade de resgate imediato.

15.11. Quando se tratar de caução em dinheiro, a mesma deverá ser recolhida pela licitante vencedora através do DUA - Documento Único de Arrecadação no Código dos Tributos - Outras Receitas Correntes nº 4610.

15.12. O depósito da caução em dinheiro, deverá ser efetuado na(s) conta(s) específica(s) do Contratante, conforme descrito abaixo:

CREADOR	UG	CNPJ	BANCO	AGÊNCIA	Nº CONTA
MUNICÍPIO DE VITÓRIA - SEMMAM	222	27.142.058/0018-74	BANESTES	236	28.053.460

15.13. Havendo prorrogação do prazo formalmente admitida pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Administração, deverá a CONTRATADA reapresentar quaisquer das modalidades de garantia previstas neste Contrato e por essa escolhida, de forma a abranger o período de prorrogação, retendo a CONTRATANTE dos créditos da contratada, enquanto não efetivar tal garantia, o valor a ela correspondente.

15.14. Ocorrendo aumento no valor contratual por acréscimo, respeitando o limite de 25% (vinte e cinco por cento) a Contratada deverá proceder o reforço da garantia inicial no mesmo percentual estabelecido nesta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16.1. Este contrato poderá ser rescindido pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação ou interpelação judicial, atendido o disposto nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis a matéria e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. As comunicações relativas ao presente contrato serão consideradas como regularmente feitas, se entregues ou enviadas por carta protocolada, por telegrama, por fax ou por e-mail do fiscal deste contrato.

18.2. Para a execução do contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ela não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal, Comarca da Capital, Vitória, ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma (assinatura física) e, no caso de utilização de assinatura digital qualificada, será em somente 01 (uma) via, para que surta um só efeito e a data do termo deverá ser considerada a data da última assinatura.

Vitória, XX de XXXXXXXXXX de XXXX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS :

1) _____

2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
**ANEXO I (DO CONTRATO) - PROPOSTA COMERCIAL E DETALHAMENTO DO
OBJETO**

VIDE ANEXO I (DO TERMO DE REFERÊNCIA)

O documento foi adicionado eletronicamente por IARA GARDENIA SILVA MOREIRA, CPF: ***.05.987-** em 22/08/2023 15:04:14. Para verificar a autenticidade do documento, vá ao site <https://protocolo.vitoria.es.gov.br/validacao/> e utilize o código abaixo: 87D65C62-245D-4648-A5A2-0B0471C38EE9